



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município do Rio de Janeiro/RJ**

**Brasília, abril de 2020.**

**Data-base: 31/12/2019**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1.	Apresentação .....	4
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	5
2.1.	Bases Legais .....	5
2.2.	Bases Técnicas .....	6
2.3.	Base de Dados .....	7
3.	Depuração da Base de Dados .....	7
4.	Perfil da População .....	8
4.1.	Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6.	Patrimônio do Plano .....	15
7.	Custo Previdenciário .....	16
7.1.	Benefícios em Capitalização .....	16
7.2.	Custo Normal Total .....	17
8.	Reservas Matemáticas .....	18
9.	Plano de Custeio .....	20
9.1.	Custo Normal .....	20
9.2.	Custo Suplementar .....	21
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante .....	22
9.3.	Plano de Custeio Total .....	24
10.	Análises de Sensibilidade .....	25
10.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real .....	25
10.2.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal .....	26
10.3.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	27
11.	Análises de Variações de Resultados .....	28
11.1.	Variação na base de dados cadastrais .....	28
11.2.	Variação no custo previdenciário .....	29
12.	Parecer Atuarial .....	31
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	39
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	50
	ANEXO 3 – Projeções .....	54
	ANEXO 4 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	83
	ANEXO 5 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	87

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial .....	6
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	6
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento .....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões .....	9
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento .....	10
Quadro 6:	Receita de Contribuição .....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas em 2019 .....	11
Quadro 8:	Ativos .....	13
Quadro 9:	Aposentados .....	13
Quadro 10:	Pensões .....	13
Quadro 11:	Total .....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS .....	15

Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal.....	17
Quadro 16:	Reservas Matemáticas.....	19
Quadro 17:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 18:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Apurado.....	22
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 20:	Variações do Quantitativo de participantes.....	28
Quadro 21:	Variações das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios.....	28
Quadro 22:	Variações das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios.....	28
Quadro 23:	Variações dos Custos Normais.....	29
Quadro 24:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	29
Quadro 25:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”.....	39
Quadro 26:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos Professores.....	39
Quadro 27:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	40
Quadro 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	40
Quadro 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município.....	41
Quadro 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição.....	42
Quadro 31:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	43
Quadro 32:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria projetada.....	43
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	44
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	45
Quadro 35:	Probabilidade de casados.....	45
Quadro 36:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	46
Quadro 37:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	47
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	47
Quadro 39:	Estatísticas das Pensões.....	48
Quadro 40:	Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios.....	48

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	9
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	10
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários.....	14
Gráfico 5:	Varição das Reservas a Amortizar em Função da Taxa de Juros Real.....	25
Gráfico 6:	Varição das Reservas a Amortizar em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	26
Gráfico 7:	Reservas a Amortizar em função do crescimento real de salários.....	27
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	41
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município.....	41
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	42
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	43
Gráfico 12:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria projetada.....	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	44
Gráfico 14:	Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte.....	46
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	47
Gráfico 16:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	48
Gráfico 17:	Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios.....	49

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Governo do Município do Rio de Janeiro contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município do Rio de Janeiro.

## **2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial**

### **2.1. Bases Legais**

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas;
- Decreto Municipal nº. 14.881, de 11 de junho de 1996;
- Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- Decreto Municipal nº. 22.870, de 06 de maio de 2003;
- Decreto nº. 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº. 4.814, de 18 de abril de 2008;
- Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- Lei Municipal nº. 5.300, de 13 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018; e
- Lei Complementar Municipal nº. 193, de 24 de julho de 2018.

## 2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	5,85% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	1,00% a.a.
Redução dos benefícios projetados em função da média	16,83%
Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis	5,43%
Novos Entrandos	Sim (Para projeções financeiras)
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2017 (Segregada por sexo)
Sobrevivência	IBGE - 2017 (Segregada por sexo)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 (Segregada por sexo)

<sup>1</sup> De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>2</sup> De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Conforme art. 19 da lei 4.814 de 2008, o percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício. Assim, consideramos que a despesa administrativa será de 1,00%, apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos.

<sup>5</sup> Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **30/09/2019**;
- Data da avaliação: **31/12/2019**; e
- Data da elaboração do presente relatório: **09/04/2020**.

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, consideradas em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de quadros e gráficos estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas. Todos os quadros e gráficos foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados.

## 4. Perfil da População

### 4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensões*
88.419	71.874	14.054

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

\* Foram informadas 16.545 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.054 pensões.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

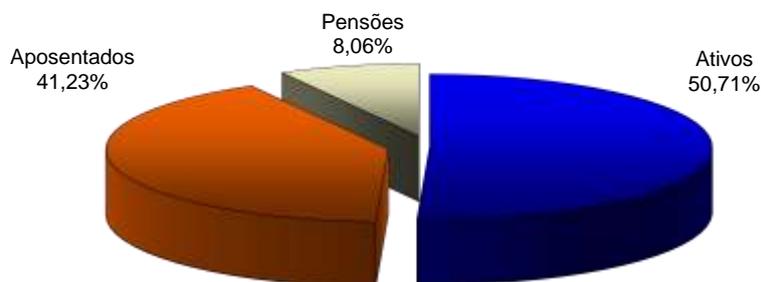
*“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 49,29% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,03 servidor ativo para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

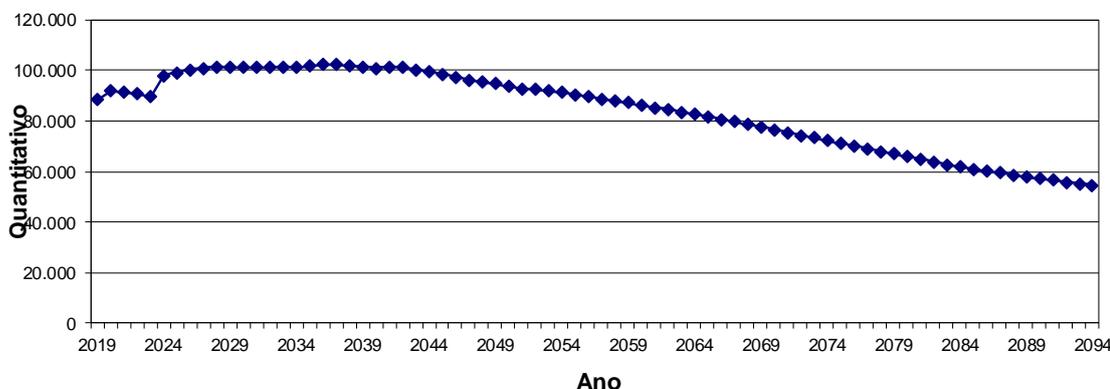
**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensões	Proporção Ativos / Aposentados e Pensões
Quantitativo	50,71%	49,29%	1,03

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município do Rio de Janeiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento a que o grupo, incluindo ativos atuais e futuros, está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o quantitativo de indivíduos em gozo de benefício aumenta até atingir um ponto máximo em 2036, com pequenas oscilações, apresentando, a partir daí, redução gradual.

#### 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

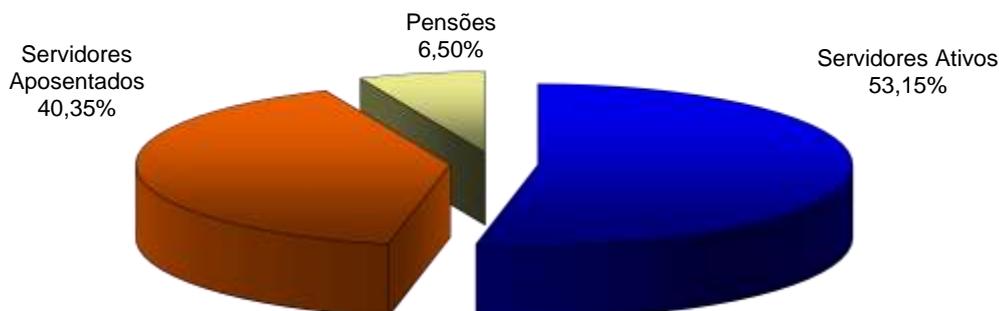
Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 468.388.306,98	88.419	R\$ 5.297,37
Servidores Aposentados	R\$ 355.572.291,94	71.874	R\$ 4.947,16
Pensões	R\$ 57.296.319,64	14.054	R\$ 4.076,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 881.256.918,56</b>	<b>174.347</b>	<b>R\$ 5.054,61</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e proventos, no caso de aposentados e pensões.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 88,15% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de Remunerações de Contribuição	R\$ 468.388.306,98	11,00%	R\$ 51.522.713,77
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 66.089.371,89	11,00%	R\$ 7.269.830,91
Pensões	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 15.023.863,68	11,00%	R\$ 1.652.625,00
Município - Custo Normal	Folha de Remunerações de Contribuição	R\$ 468.388.306,98	21,00%	R\$ 98.361.544,47
Município - Custo Suplementar	Folha de Remunerações de Contribuição	R\$ 468.388.306,98	35,00%	R\$ 163.935.907,44
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 322.742.621,59</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de Remunerações de Contribuição	R\$ 468.388.306,98	1,00%	R\$ 4.683.883,07
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 327.426.504,66</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A base de contribuição dos aposentados e pensionistas equivale ao benefício total (no caso dos pensionistas é o valor total da pensão) somado às respectivas pensões especiais, visto que a alíquota de contribuição também incide sobre elas. Logo, o valor que excede o teto do RGPS é calculado tendo como base o benefício somado à(s) pensão(ões) especial(is).

**Quadro 7: Receitas e despesas em 2019**

Discriminação	Total
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 322.742.621,59
Total de Despesa com Aposentadorias e Pensões	R\$ 412.868.611,58
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (90.125.989,99)
Resultado sobre folha salarial	-19,24%
Resultado sobre arrecadação	-27,93%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 57,00%, respectivamente, incidentes sobre a Remuneração de Contribuição, sendo a contribuição Municipal segmentada em 21,00% para o Custo Normal, 1,00% para a Taxa de Administração e 35,00% para o Custo Suplementar para o ano de 2019, este último respeitando o teto previsto em lei. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela que exceder o teto do RGPS dos proventos e pensões somados à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is). Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 322.742.621,59, verifica-se a existência de um déficit mensal da ordem de 19,24% da Folha de Remunerações de Contribuição dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas poderão ser revistas de acordo com o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 9º da EC nº 103/2019, combinado com o artigo 11 da EC nº 103/2019 e com o parágrafo 1º do art. 149 da CF (alterado pela EC nº 103/19).

### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	88.419
Idade média atual	48
Idade média de admissão no Município	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Remuneração de contribuição média	R\$ 5.297,37
<b>Total da folha mensal de remunerações de contribuição</b>	<b>R\$ 468.388.306,98</b>

**Quadro 9: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	71.874
Idade média atual	70
Benefício médio	R\$ 4.947,16
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 355.572.291,94</b>

**Quadro 10: Pensões**

Discriminação	Valores
Quantitativo	14.054
Idade média atual*	66
Benefício médio	R\$ 4.076,87
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 57.296.319,64</b>

\* Idade média dos pensionistas.

**Quadro 11: Total**

Discriminação	Valores
Quantitativo	174.347
Total da folha mensal de remunerações de contribuição e benefícios	R\$ 881.256.918,56

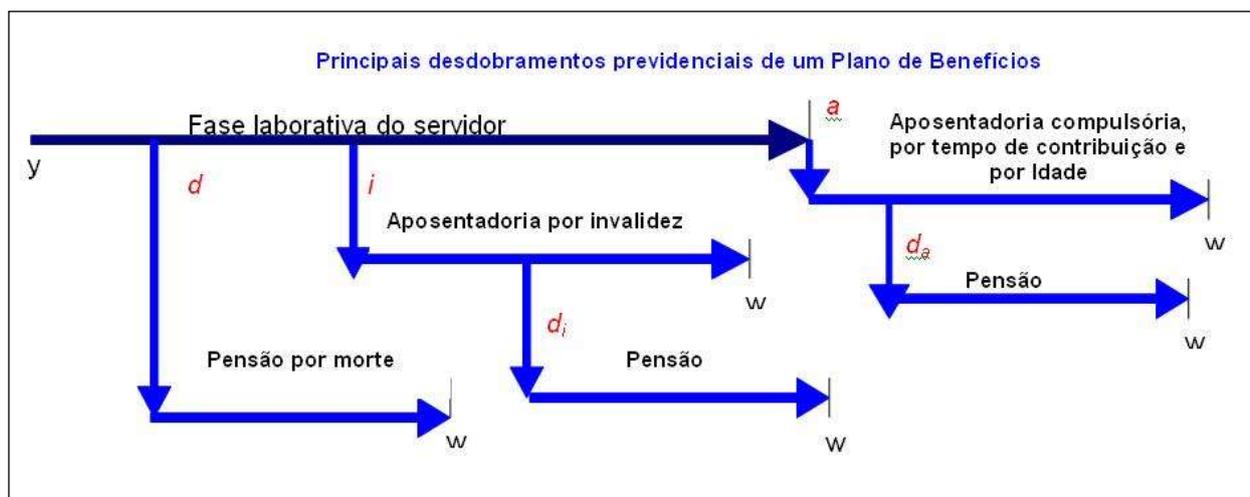
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntárias por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária ou Compulsória;
- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo ( $d$ ) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ( $i$ ) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício

de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer ( $d_i$ ), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento ( $d_a$ ). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da Apuração</b>
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 762.749.100,00	31/12/2019
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	R\$ 5.776.807,56	31/12/2019
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 3.403.575,89	31/12/2019
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 771.929.483,45</b>	<b>31/12/2019</b>

## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	CAP
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	CAP
Pensão por Morte do Servidor Ativo	CAP

Onde:

- **CAP** = Capitalização

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporadas às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor Ativo utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**AGREGADO**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de remunerações de contribuição. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **AGREGADO** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.614.815.527,14	26,52%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 69.415.147,09	1,14%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 124.216.579,01	2,04%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 10.960.286,38	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 129.087.817,40	2,12%

## 7.2. Custo Normal Total

**Quadro 15: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria programada com reversão ao dependente	R\$ 1.684.230.674,24	27,66%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 135.176.865,39	2,22%
Pensão de ativos	R\$ 129.087.817,40	2,12%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.948.495.357,03</b>	<b>32,00%</b>
Administração do Plano	R\$ 60.890.479,91	1,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 2.009.385.836,94</b>	<b>33,00%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

## **8. Reservas Matemáticas**

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018 determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Quadro 16: Reservas Matemáticas**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (47.401.163.527,36)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 968.670.090,67
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.815.921.548,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 120.073.430,69
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 684.598.485,11
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)</b>	<b>R\$ (51.443.743.069,13)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ (34.300.678.231,62)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 4.725.511.958,08
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 1.002.503.806,66
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 9.021.431.919,99
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 2.149.224.000,22
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ (1.749.364.385,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 49.704.577,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte	R\$ (1.547.153.595,13)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 36.380.721,54
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)</b>	<b>R\$ (20.612.439.228,23)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (51.443.743.069,13)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (20.612.439.228,23)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (72.056.182.297,36)</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 771.929.483,45
<b>Saldo do Sistema</b>	<b>R\$ (71.284.252.813,91)</b>
(+) Outros créditos	R\$ 36.708.004.081,51
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (34.576.248.732,40)</b>

\* O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS referente a 31/12/2019.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011, instituiu um Plano de Custeio para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 36.708.004.081,51 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Dessa forma, o Plano ainda se encontra em Déficit Técnico Atuarial de R\$ 34.576.248.732,40, considerando o Plano de Custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Vale ressaltar que o valor oficialmente informado para a contabilidade foi de R\$ 34.656.147.151,15, o qual sofreu alteração por conta do estoque de COMPREV que não havia sido inicialmente considerado.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o Regime Próprio de Previdência Social, trazidas à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMBC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais, descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos;
- **RMBaC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, e a Compensação Previdenciária relativa aos mesmos;
- **Reservas a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 9. Plano de Custeio

### 9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso mantenha a alíquota de contribuição dos servidores **linear**, o Município do Rio de Janeiro deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que os percentuais de contribuição sejam tais que gerem receita próxima à que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%.

Como o município do Rio de Janeiro ainda não publicou lei definindo a nova alíquota de contribuição, o plano de custeio atual tem a seguinte configuração:

**Quadro 17: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS do benefício somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is).

## 9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Plano de Custeio do Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

O município através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, instituiu um novo plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano.

*“Art. 33. § 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual.”*

De acordo com as informações dos gestores, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, acrescido de outras expectativas de receitas, é de R\$ 36.708.004.081,51 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. O Déficit Técnico Atuarial do Plano, sem considerar a aplicação do plano de amortização vigente, equivale R\$ 71.284.252.813,91. Assim, aplicando-se o Plano de Amortização, o Plano ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.576.248.732,40.

Desta forma, recomenda-se a alteração do plano de amortização vigente, conforme o quadro abaixo, devendo ser revista, também, a tabela de pisos e tetos de Valores Mensais de Contribuição Suplementar do anexo I da Lei nº 5.300/2011, para adequação do plano de equacionamento sugerido.

**Quadro 18: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Apurado**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha anual de remunerações de contribuição
2020	R\$ 71.284.252.813,91*	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 70.623.839.730,15	79,33%
2021	R\$ 70.623.839.730,15	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 69.924.792.481,00	79,33%
2022	R\$ 69.924.792.481,00	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 69.184.850.967,76	79,33%
2023	R\$ 69.184.850.967,76	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 68.401.622.876,01	79,33%
2024	R\$ 68.401.622.876,01	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 67.572.575.940,89	79,33%
2025	R\$ 67.572.575.940,89	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 66.695.029.760,06	79,33%
2026	R\$ 66.695.029.760,06	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 65.766.147.127,65	79,33%
2027	R\$ 65.766.147.127,65	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 64.782.924.861,25	79,33%
2028	R\$ 64.782.924.861,25	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 63.742.184.092,26	79,33%
2029	R\$ 63.742.184.092,26	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 62.640.559.988,29	79,33%
2030	R\$ 62.640.559.988,29	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 61.474.490.874,23	79,33%
2031	R\$ 61.474.490.874,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 60.240.206.717,01	79,33%
2032	R\$ 60.240.206.717,01	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 58.933.716.936,58	79,33%
2033	R\$ 58.933.716.936,58	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 57.550.797.504,00	79,33%
2034	R\$ 57.550.797.504,00	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 56.086.977.284,62	79,33%
2035	R\$ 56.086.977.284,62	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 54.537.523.582,40	79,33%
2036	R\$ 54.537.523.582,40	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 52.897.426.838,60	79,33%
2037	R\$ 52.897.426.838,60	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 51.161.384.435,28	79,33%
2038	R\$ 51.161.384.435,28	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 49.323.783.551,38	79,33%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha anual de remunerações de contribuição
2039	R\$ 49.323.783.551,38	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 47.378.683.015,76	79,33%
2040	R\$ 47.378.683.015,76	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 45.319.794.098,81	79,33%
2041	R\$ 45.319.794.098,81	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 43.140.460.180,23	79,33%
2042	R\$ 43.140.460.180,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 40.833.635.227,40	79,33%
2043	R\$ 40.833.635.227,40	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 38.391.861.014,83	79,33%
2044	R\$ 38.391.861.014,83	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 35.807.243.010,83	79,33%
2045	R\$ 35.807.243.010,83	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 33.071.424.853,59	79,33%
2046	R\$ 33.071.424.853,59	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 30.175.561.334,16	79,33%
2047	R\$ 30.175.561.334,16	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 27.110.289.798,84	79,33%
2048	R\$ 27.110.289.798,84	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 23.865.699.878,70	79,33%
2049	R\$ 23.865.699.878,70	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 20.431.301.448,23	79,33%
2050	R\$ 20.431.301.448,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 16.795.990.709,58	79,33%
2051	R\$ 16.795.990.709,58	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 12.948.014.292,72	79,33%
2052	R\$ 12.948.014.292,72	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 8.874.931.255,48	79,33%
2053	R\$ 8.874.931.255,48	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 4.563.572.860,55	79,33%
2054	R\$ 4.563.572.860,55	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 0,00	79,33%

**Definições:**

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Aportes:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit com juros (-) Aporte

**% da folha anual de remunerações de contribuição:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

\* Equivale ao Déficit Atuarial calculado no quadro 16, descontados os valores dos créditos constantes do quadro 12, desconsiderando o plano de amortização vigente.

**Segundo a Portaria MF nº 464/2018:**

*“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:*

*(...)*

*III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”*

**Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:**

*“(…)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade do plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, e, caso os limites legais citados e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município permitam, aporte de outros recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 79,33%. Anualmente o Plano de Custeio deverá ser revisto.

### 9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e o plano de financiamento do déficit apresentado anteriormente, **levando-se em consideração o plano de custeio atual**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição	
		Custo Normal	CS constante
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%	79,33%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---
	Aposentado*	11,00%	---
	Pensionista*	11,00%	---

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS do benefício somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is).

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente relativo à adequação da alíquota de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

## 10. Análises de Sensibilidade

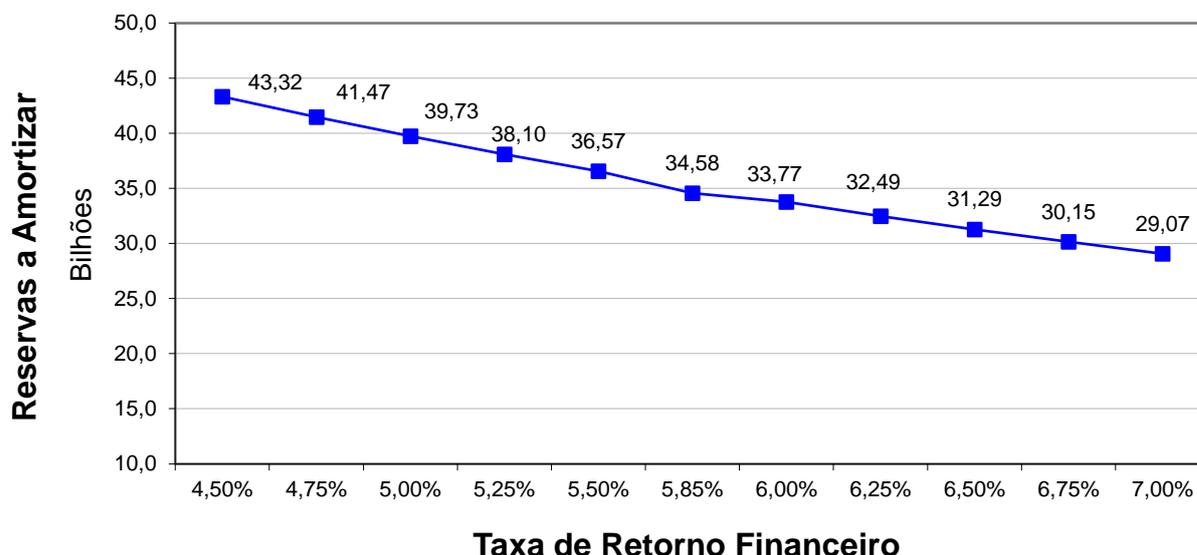
Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação das tábuas de mortalidade; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 10.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,85% ao ano (taxa de juros real), foram apuradas Reservas a Amortizar no montante de R\$ 34.576.248.732,40. As oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,85%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do valor apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 5: Variação das Reservas a Amortizar em Função da Taxa de Juros Real**



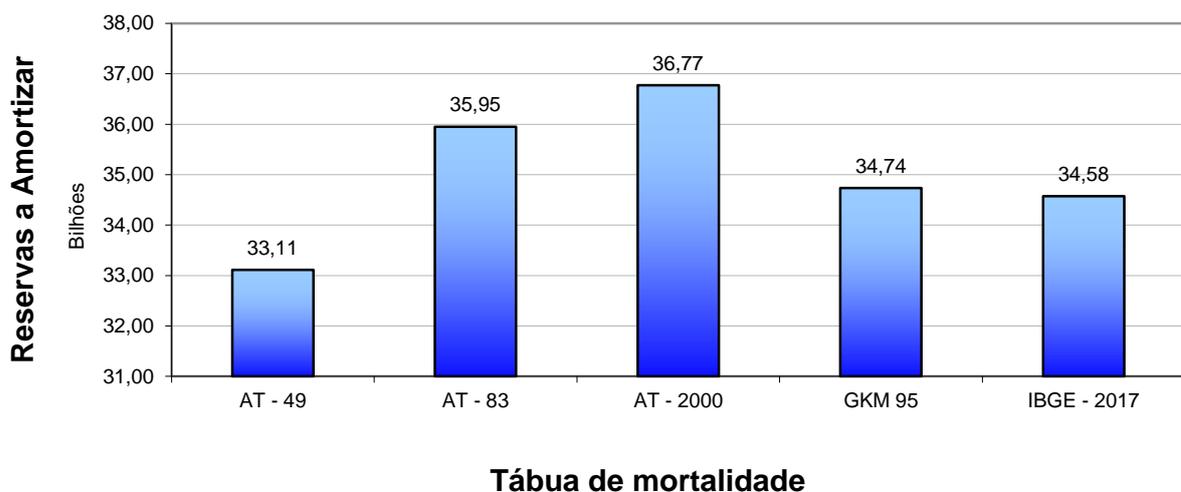
Elaboração: CAIXA.

## 10.2. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Reservas Matemáticas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE 2017 segregada por sexo, tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação nas Reservas a Amortizar, considerando variações na tábua de mortalidade.

**Gráfico 6: Variação das Reservas a Amortizar em função da Tábua de Mortalidade selecionada**

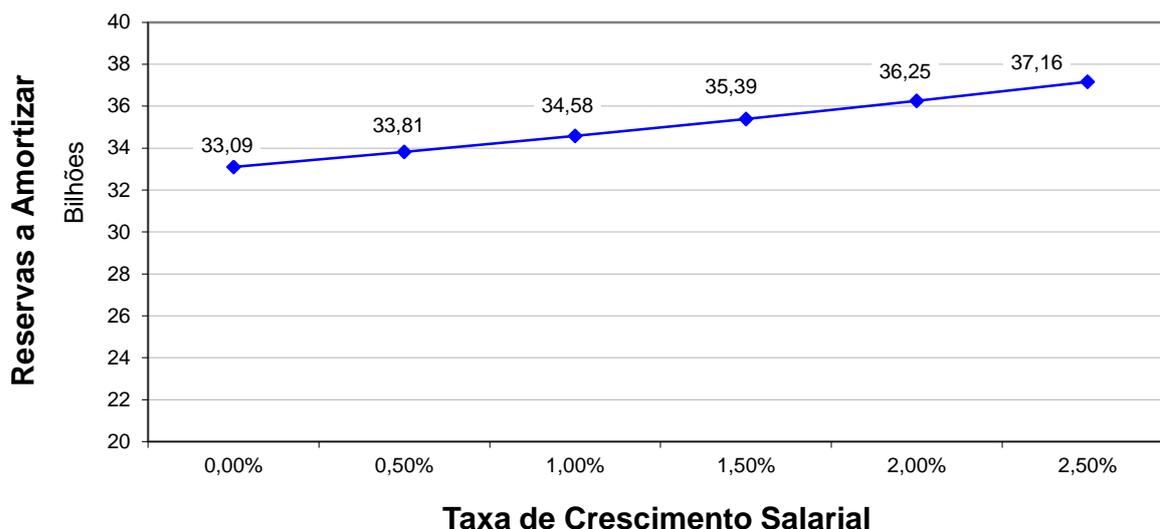


O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema.

### 10.3. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 7: Reservas a Amortizar em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que as Reservas a Amortizar se elevem, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Ente da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastrais que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 11.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 20: Variações do Quantitativo de participantes**

Ano-base <sup>6</sup>	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2016	96.387	66.345	13.019
2017	93.466	67.033	13.327
2018	90.011	70.463	13.755
2019	88.419	71.874	14.054

**Quadro 21: Variações das Folhas de Remunerações de Contribuição e Benefícios**

Ano-base <sup>6</sup>	Folha de Remunerações de Contribuição e Benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2016	R\$ 426.963.454,38	R\$ 284.357.486,53	R\$ 50.214.445,68
2017	R\$ 432.809.042,01	R\$ 297.694.262,38	R\$ 51.723.972,26
2018	R\$ 431.285.239,85	R\$ 321.709.102,84	R\$ 51.849.709,53
2019	R\$ 468.388.306,98	R\$ 355.572.291,94	R\$ 57.296.319,64

**Quadro 22: Variações das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios**

Ano-base <sup>6</sup>	Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2016	R\$ 4.429,68	R\$ 4.286,04	R\$ 3.857,01
2017	R\$ 4.630,66	R\$ 4.441,01	R\$ 3.881,14
2018	R\$ 4.791,47	R\$ 4.565,65	R\$ 3.769,52
2019	R\$ 5.297,37	R\$ 4.947,16	R\$ 4.076,87

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 1.592 servidores ativos, aumento de 1.411 aposentados e aumento de 299 pensões de Out/2018 a Set/2019;
- Os crescimentos nominal e real do salário médio no período de Out/2018 a Set/2019 foram de aproximadamente 10,56% e 7,73%, respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA-E de Nov/18 a Set/2019, equivalente a 2,63% aproximadamente. Cabe ressaltar que ativos, aposentados

<sup>6</sup> Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

e pensionistas do Município do Rio de Janeiro tiveram reajuste salarial de 8,17% em Fev/2019, referente ao IPCA-E acumulado de Set/16 a Jan/19.

## 11.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 23: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	Ano-base <sup>7</sup>			
	2016	2017	2018	2019
Aposentadoria progr. com reversão ao depend.	25,22%	24,62%	25,28%	27,66%
Invalidez com reversão ao dependente	3,40%	3,75%	3,42%	2,22%
Pensão de ativos	3,38%	3,63%	3,30%	2,12%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>32,00%</b>	<b>32,00%</b>	<b>32,00%</b>	<b>32,00%</b>
Administração do Plano	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>33,00%</b>	<b>33,00%</b>	<b>33,00%</b>	<b>33,00%</b>

**Quadro 24: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Discriminação	Ano-base <sup>7</sup>			
	2016	2017	2018	2019
(-) VPBF (aposentados)	-36.868.191.615,10	-42.313.446.688,08	-45.768.201.885,12	-47.401.163.527,36
(+) VPCF (aposentados)	-	-	828.434.803,88	R\$ 968.670.090,67
(-) VPBF (pensionistas)	-5.949.252.566,52	-6.444.722.244,05	-6.475.764.095,87	-5.815.921.548,24
(+) VPCF (pensionistas)	-	-	142.817.941,79	120.073.430,69
(+) VP COMPREV a receber	568.513.834,99	665.066.625,44	667.312.195,94	684.598.485,11
<b>RMBC</b>	<b>-42.248.930.346,63</b>	<b>-48.093.102.306,69</b>	<b>-50.605.401.039,38</b>	<b>-51.443.743.069,13</b>
(-) VPBF	-31.666.044.108,88	-33.687.905.693,08	-31.651.588.409,83	-37.597.196.212,35
(+) VPCF	11.193.812.276,94	10.804.425.910,89	11.819.815.420,19	14.835.532.983,90
(-) VP Custeio Administrativo	-	-	-	-
(+) VP COMPREV a receber	2.555.460.188,11	2.821.484.824,36	2.530.281.896,58	2.149.224.000,22
<b>RMBaC</b>	<b>-17.916.771.643,83</b>	<b>-20.061.994.957,83</b>	<b>-17.301.491.093,06</b>	<b>-20.612.439.228,23</b>
(-) RMBC	-42.248.930.346,63	-48.093.102.306,69	-50.605.401.039,38	-51.443.743.069,13
(-) RMBaC	-17.916.771.643,83	-20.061.994.957,83	-17.301.491.093,06	-20.612.439.228,23
<b>Reservas Matemáticas</b>	<b>-60.165.701.990,46</b>	<b>-68.155.097.264,52</b>	<b>-67.906.892.132,44</b>	<b>-72.056.182.297,36</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano*	1.037.551.332,93	1.289.594.411,03	627.338.429,80	771.929.483,45
(+) Outros Créditos**	35.783.944.877,04	35.540.646.850,78	36.454.685.040,51	36.708.004.081,51
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>-23.344.205.780,49</b>	<b>-31.324.856.002,71</b>	<b>-30.824.868.662,13</b>	<b>-34.576.248.732,40</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>-23.344.205.780,49</b>	<b>-31.324.856.002,71</b>	<b>-30.824.868.662,13</b>	<b>-34.576.248.732,40</b>

\* No Ativo Financeiro do Plano foram considerados os valores de Disponibilidades Financeiras, Créditos realizáveis e Imóveis.

\*\* Em Outros Créditos foram considerados o Valor Presente do Fluxo de Contribuição Suplementar Futura, o Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties, o Valor Presente dos Aluguéis a Receber, a Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida) e o Valor Presente dos Juros a receber (Financiamento Imobiliário).

<sup>7</sup> Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a avaliação atuarial.

Definições:

VPBF: Valor Presente dos Benefícios Futuros

VPCF: Valor Presente das Contribuições Futuras

RMBaC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Os custos de Aposentadoria por Invalidez e Pensão de Ativos reduziram em 1,20 e 1,18 pontos percentuais, respectivamente, como consequência da alteração do Regime Financeiro de ambos os benefícios de Repartição de Capitais de Cobertura para Capitalização;
- Em contrapartida à redução dos custos dos benefícios de risco, dado o método de financiamento adotado, qual seja, método Agregado, houve aumento de 2,38 pontos percentuais no custo de Aposentadoria Programada com reversão ao dependente;
- Houve um aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de 19,14%, causado por diversos fatores, entre eles: reajuste salarial de 8,17% dado no ano de 2019, alteração das tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo para tábuas segregadas por sexo (a massa de ativos, aposentados e pensionistas do Município do Rio de Janeiro é predominantemente feminina, que possui expectativa de vida superior à masculina), redução da taxa de juros de 6,00% para 5,85%, entre outros;
- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 1,66%, devido aos mesmos fatores do aumento da RMBaC, e também ao aumento do quantitativo de aposentados e pensões.

## 12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa: Caso a idade de ingresso no serviço público seja inferior a 25 anos, manter conforme a base; Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores ativos casados foi suprida por uma probabilidade de o servidor estar casado a cada idade. Tal premissa (distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade) encontra-se no Anexo I (quadro 35) e foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,85% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2017 (segregada por sexo);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2017 (segregada por sexo);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2017 (segregada por sexo);

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano;
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município;
- Redução dos benefícios projetados em função da média em 16,83%; e
- Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis em 5,43%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,46%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do menor valor entre o esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime, e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do FUNPREVI para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2019, obteve-se o valor de 12,56.

A Portaria ME nº 17, de 20 de maio de 2019, definiu a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2020, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média em seu Anexo I.

Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 12,56, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2020, segundo a Portaria nº 17/2019, é de 5,85%.

Comparativamente ao exercício de 2019, observa-se uma redução de 0,15 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, só tendo sido considerada a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 57 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 61 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 61 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2020 é composta pelo índice de inflação IPCA-E conjugada com a taxa de juros de 5,85%.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS do benefício somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is);
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidentes sobre a parcela do benefício somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is) que exceder o dobro do teto dos benefícios pagos pelo RGPS; e
- contribuições mensais do Município: 57,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 21,00% para o Custo Normal, 1,00% para a Taxa de Administração e 35,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2019 (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011).

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 90.125.989,99, que corresponde a um déficit mensal da ordem de 19,24% da Folha de Remunerações de Contribuição de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Imóveis para Investimento (Capital imobilizado): R\$ 762.749.100,00;
- Créditos realizáveis (curto e longo prazo): R\$ 5.776.807,56;

- Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras): R\$ 3.403.575,89;
- **TOTAL: R\$ 771.929.483,45.**

Ainda, existem outras expectativas de receitas futuras, alocadas na conta contábil “Outros Créditos”, segundo informações dadas pelos Gestores à CAIXA. Tais valores são compostos por:

- Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 4.208.148.301,65;
- Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 815.571.051,20;
- Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 364.057.364,85;
- Valor Presente da Contribuição Suplementar (35% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011): R\$ 31.201.440.311,75;
- Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 118.787.052,06;
- **TOTAL: R\$ 36.708.004.081,51.**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 2.833.822.485,33, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber (incluído nesta soma o Valor Presente do Estoque de COMPREV, equivalente a R\$ 79.898.418,75).

Para efeito do cálculo da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo Valor Presente de Benefícios Futuros. Este cálculo resulta em um COMPREV de aproximadamente 1,14% do Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. A estimativa referente aos Benefícios a Conceder foi feita utilizando-se como base o tempo de serviço anterior à admissão no Município, sendo esta estimativa, de aproximadamente 6,27%, aplicada somente sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos referente à Aposentaria Programada.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 468.388.306,98.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS. Assim, caso mantenha a alíquota de contribuição dos servidores **linear**, o Município do Rio de Janeiro deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que os percentuais de contribuição sejam tais que gerem receita próxima à que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 71.284.252.813,91 e para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 79,33%.

O Município, através da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, instituiu um novo plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano.

*“Art. 33. § 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual.”*

De acordo com as informações dos gestores, o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização, acrescido de outras expectativas de receitas, é de R\$ 36.708.004.081,51 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. O Déficit Técnico Atuarial do Plano, sem considerar a aplicação do plano de amortização vigente, equivale R\$ 71.284.252.813,91. Assim, aplicando-se o Plano de Amortização, o Plano ainda apresenta um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 34.576.248.732,40.

Desta forma, recomenda-se a alteração do plano de amortização vigente, conforme o quadro abaixo, devendo ser revista, também, a tabela de pisos e tetos de Valores Mensais de Contribuição Suplementar do anexo I da Lei nº 5.300/2011, para adequação do plano de equacionamento sugerido.

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Apurado

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha anual de remunerações de contribuição
2020	R\$ 71.284.252.813,91*	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 70.623.839.730,15	79,33%
2021	R\$ 70.623.839.730,15	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 69.924.792.481,00	79,33%
2022	R\$ 69.924.792.481,00	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 69.184.850.967,76	79,33%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha anual de remunerações de contribuição
2023	R\$ 69.184.850.967,76	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 68.401.622.876,01	79,33%
2024	R\$ 68.401.622.876,01	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 67.572.575.940,89	79,33%
2025	R\$ 67.572.575.940,89	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 66.695.029.760,06	79,33%
2026	R\$ 66.695.029.760,06	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 65.766.147.127,65	79,33%
2027	R\$ 65.766.147.127,65	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 64.782.924.861,25	79,33%
2028	R\$ 64.782.924.861,25	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 63.742.184.092,26	79,33%
2029	R\$ 63.742.184.092,26	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 62.640.559.988,29	79,33%
2030	R\$ 62.640.559.988,29	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 61.474.490.874,23	79,33%
2031	R\$ 61.474.490.874,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 60.240.206.717,01	79,33%
2032	R\$ 60.240.206.717,01	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 58.933.716.936,58	79,33%
2033	R\$ 58.933.716.936,58	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 57.550.797.504,00	79,33%
2034	R\$ 57.550.797.504,00	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 56.086.977.284,62	79,33%
2035	R\$ 56.086.977.284,62	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 54.537.523.582,40	79,33%
2036	R\$ 54.537.523.582,40	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 52.897.426.838,60	79,33%
2037	R\$ 52.897.426.838,60	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 51.161.384.435,28	79,33%
2038	R\$ 51.161.384.435,28	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 49.323.783.551,38	79,33%
2039	R\$ 49.323.783.551,38	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 47.378.683.015,76	79,33%
2040	R\$ 47.378.683.015,76	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 45.319.794.098,81	79,33%
2041	R\$ 45.319.794.098,81	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 43.140.460.180,23	79,33%
2042	R\$ 43.140.460.180,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 40.833.635.227,40	79,33%
2043	R\$ 40.833.635.227,40	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 38.391.861.014,83	79,33%
2044	R\$ 38.391.861.014,83	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 35.807.243.010,83	79,33%
2045	R\$ 35.807.243.010,83	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 33.071.424.853,59	79,33%
2046	R\$ 33.071.424.853,59	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 30.175.561.334,16	79,33%
2047	R\$ 30.175.561.334,16	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 27.110.289.798,84	79,33%
2048	R\$ 27.110.289.798,84	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 23.865.699.878,70	79,33%
2049	R\$ 23.865.699.878,70	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 20.431.301.448,23	79,33%
2050	R\$ 20.431.301.448,23	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 16.795.990.709,58	79,33%
2051	R\$ 16.795.990.709,58	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 12.948.014.292,72	79,33%
2052	R\$ 12.948.014.292,72	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 8.874.931.255,48	79,33%
2053	R\$ 8.874.931.255,48	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 4.563.572.860,55	79,33%
2054	R\$ 4.563.572.860,55	R\$ 4.830.541.873,37	R\$ 0,00	79,33%

**Definições:**

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Aportes:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit com juros (-) Aporte

**% da folha anual de remunerações de contribuição:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

\* Equivale ao Déficit Atuarial calculado no quadro 16, descontados os valores dos créditos constantes do quadro 12, desconsiderando o plano de amortização vigente.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

*“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:*

(...)

*III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”*

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

*“(…)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

*§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”*

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade do plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, e, caso os limites legais citados e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município permitam, aporte de outros recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 79,33%. Anualmente o Plano de Custeio deverá ser revisto.

No caso da aplicação do Custo Suplementar apurado nesta avaliação atuarial, o plano de custeio terá a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS do benefício somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is);
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidentes sobre a parcela do benefício

somado à(s) sua(s) respectiva(s) pensão(ões) especial(is) que exceder o dobro do teto dos benefícios pagos pelo RGPS;

- **contribuições mensais do Município:** 22,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 21,00% para o Custo Normal e 1,00% para a Taxa de Administração; e
- **contribuições mensais do Município:** 79,33% incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Suplementar, devendo ser revisto o anexo I da Lei nº 5.300/2011.**

Ainda, recomendamos adequação da Legislação Municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no que couber, especialmente no que diz respeito às alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Este é o nosso parecer.



**Thiago Fernandes**  
**MIBA 100.002**

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e do total dos ativos.

**Quadro 25: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	31.053	19.011	50.064
Folha mensal de remunerações de contribuição	R\$ 142.914.368,62	R\$ 122.753.807,81	R\$ 265.668.176,43
Salário médio	R\$ 4.602,27	R\$ 6.456,99	R\$ 5.306,57
Idade média atual	49	49	49
Idade média de admissão no Município	34	34	34
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 62,03%. Notam-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 28,72%, mesma idade média e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

**Quadro 26: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	32.129	6.226	38.355
Folha mensal de remunerações de contribuição	R\$ 172.670.723,63	R\$ 30.049.406,92	R\$ 202.720.130,55
Salário médio	R\$ 5.374,29	R\$ 4.826,44	R\$ 5.285,36
Idade média atual	46	46	46
Idade média de admissão no Município	32	33	32
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 43,38% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 83,77% do grupo composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 8 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

**Quadro 27: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	63.182	25.237	88.419
Folha mensal de remunerações de contribuição	R\$ 315.585.092,25	R\$ 152.803.214,73	R\$ 468.388.306,98
Salário médio	R\$ 4.994,86	R\$ 6.054,73	R\$ 5.297,37
Idade média atual	47	49	48
Idade média de admissão no Município	33	34	33
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,46% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem remuneração de contribuição média superior em 21,22% à das mulheres.

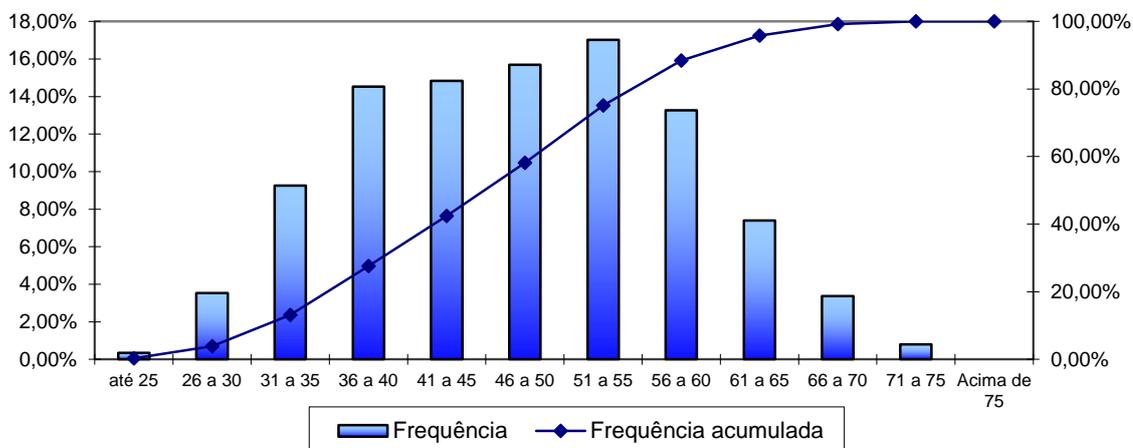
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	301	0,34%	0,34%
26 a 30	3.117	3,53%	3,87%
31 a 35	8.180	9,25%	13,12%
36 a 40	12.839	14,52%	27,64%
41 a 45	13.114	14,83%	42,47%
46 a 50	13.874	15,69%	58,16%
51 a 55	15.039	17,01%	75,17%
56 a 60	11.722	13,26%	88,43%
61 a 65	6.543	7,40%	95,83%
66 a 70	2.983	3,37%	99,20%
71 a 75	707	0,80%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



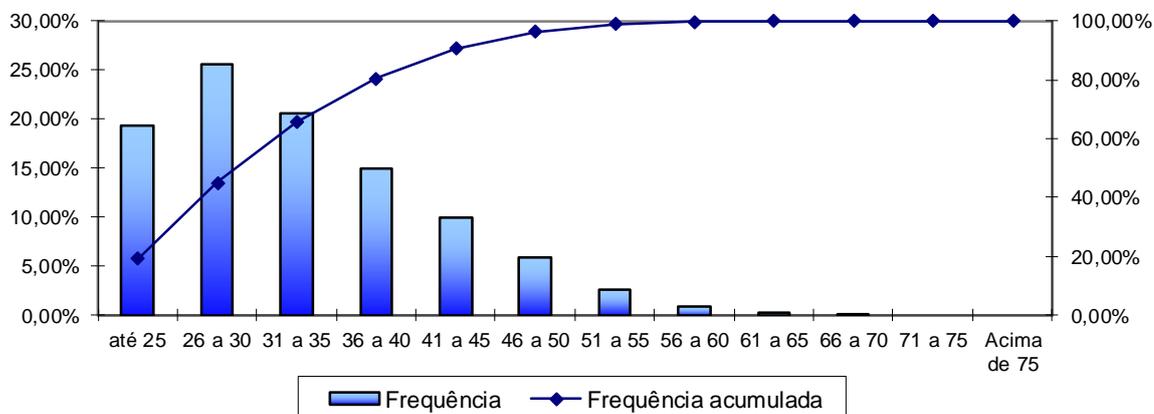
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	17.109	19,35%	19,35%
26 a 30	22.612	25,57%	44,92%
31 a 35	18.166	20,55%	65,47%
36 a 40	13.226	14,96%	80,43%
41 a 45	8.843	10,00%	90,43%
46 a 50	5.221	5,90%	96,33%
51 a 55	2.268	2,56%	98,89%
56 a 60	787	0,89%	99,78%
61 a 65	182	0,21%	99,99%
66 a 70	5	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 69 anos, respectivamente, sendo que 65,47% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

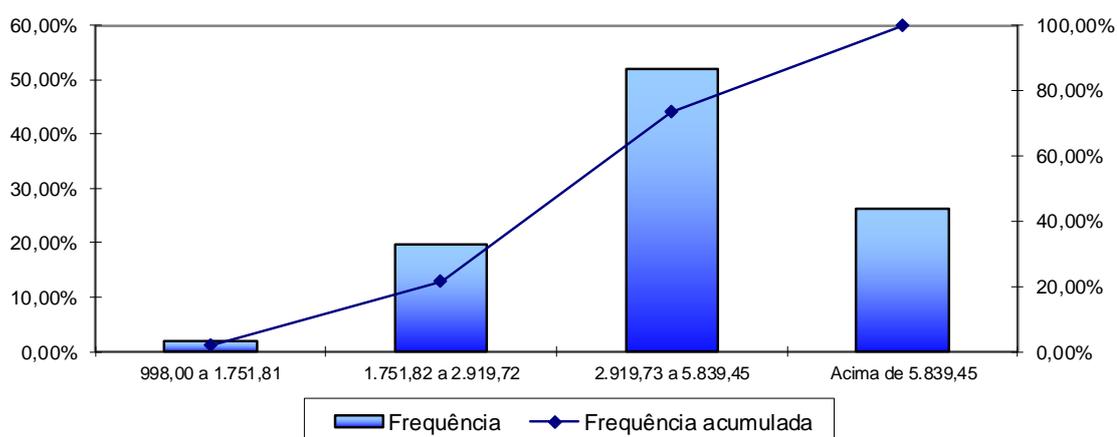
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data-base da Avaliação Atuarial, a fim de se estabelecer um modelo comparativo com a remuneração de contribuição dos servidores do Município.

**Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	1.765	2,00%	2,00%
1.751,82 a 2.919,72	17.343	19,61%	21,61%
2.919,73 a 5.839,45	46.027	52,06%	73,67%
Acima de 5.839,45	23.284	26,33%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

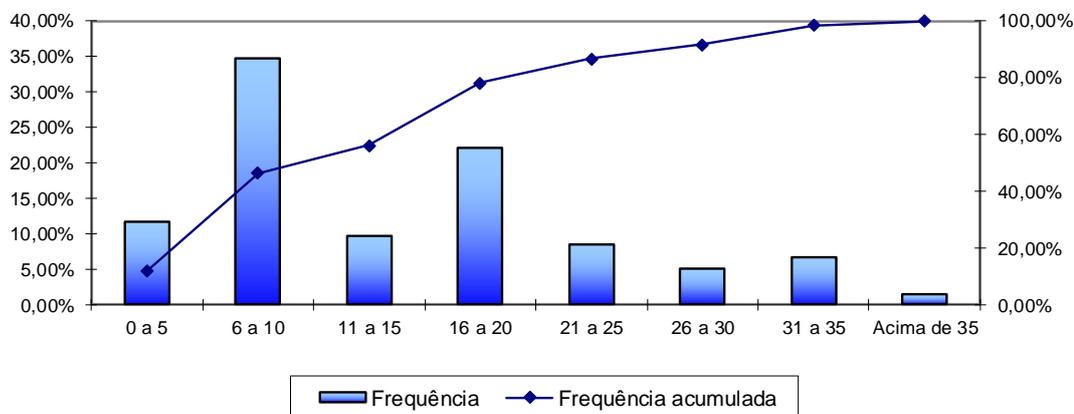
Observa-se que a maior frequência de servidores, 52,06%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45 e uma parcela de 26,33% percebe remuneração de contribuição superior ao teto do RGPS.

**Quadro 31: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	10.422	11,79%	11,79%
6 a 10	30.666	34,68%	46,47%
11 a 15	8.512	9,63%	56,10%
16 a 20	19.579	22,14%	78,24%
21 a 25	7.536	8,52%	86,76%
26 a 30	4.464	5,05%	91,81%
31 a 35	5.887	6,66%	98,47%
Acima de 35	1.353	1,53%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



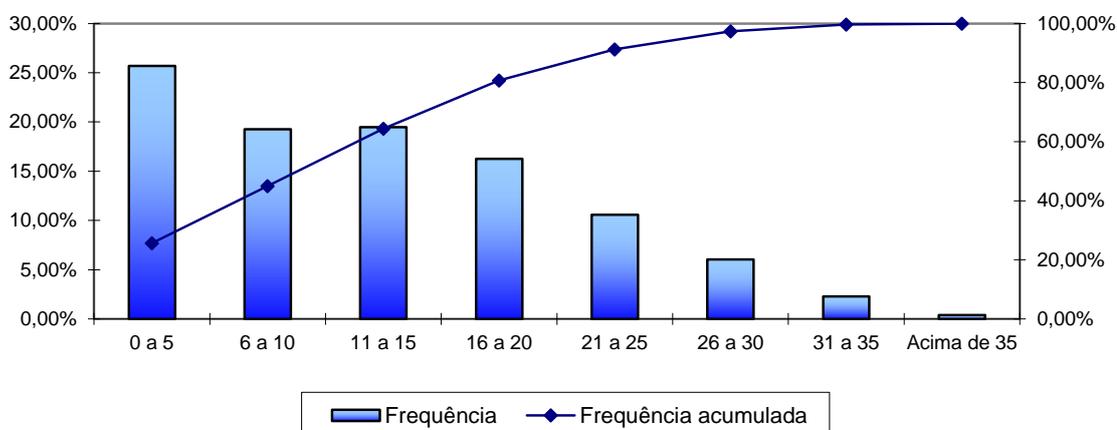
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 32: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria projetada**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	22.715	25,69%	25,69%
6 a 10	17.039	19,27%	44,96%
11 a 15	17.212	19,47%	64,43%
16 a 20	14.386	16,27%	80,70%
21 a 25	9.366	10,59%	91,29%
26 a 30	5.341	6,04%	97,33%
31 a 35	2.019	2,28%	99,61%
Acima de 35	341	0,39%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria projetada**



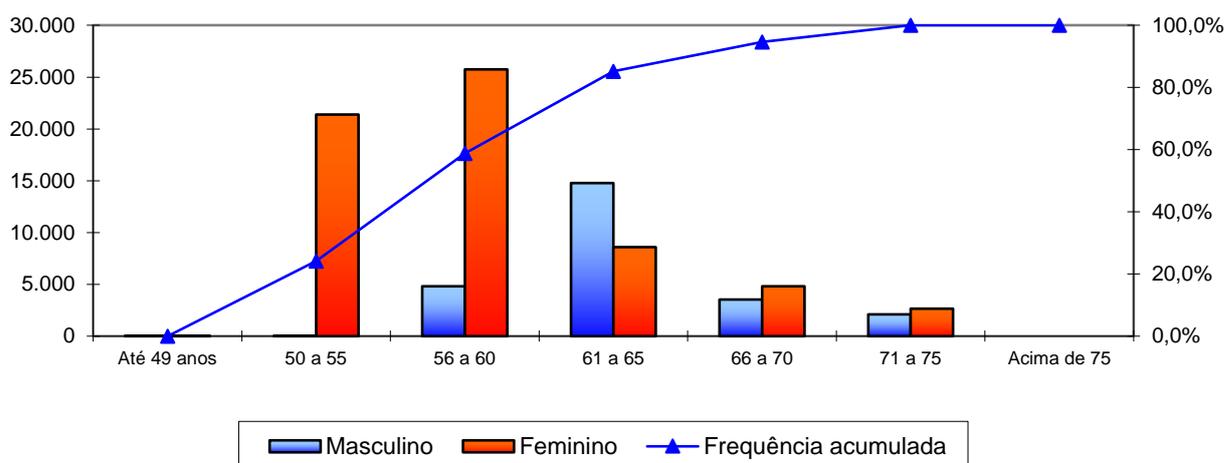
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 49 anos	4	3
50 a 55	21.390	3
56 a 60	25.741	4.821
61 a 65	8.594	14.784
66 a 70	4.811	3.529
71 a 75	2.642	2.097
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de

aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 58,77% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria programada até os 60 anos de idade.

**Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

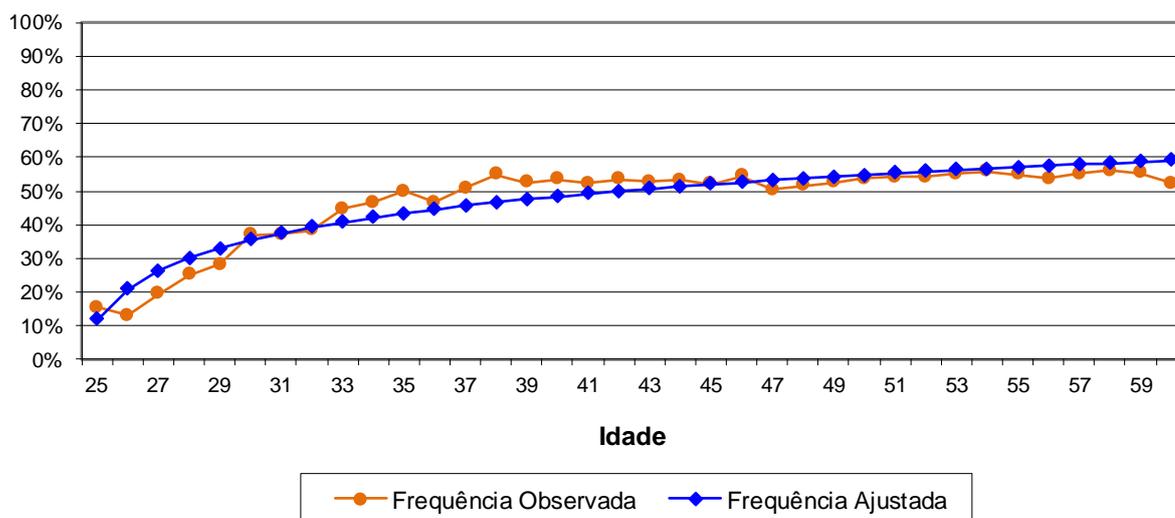
Intervalo	Frequência
Casados, união estável e outros	59,42%
Não casados	40,58%

Devido à baixa proporção de servidores ativos do Município casados, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal, conforme quadro 35.

**Quadro 35: Probabilidade de casados**

Idade	Probabilidade de estar casado	Idade	Probabilidade de estar casado
25	11,74%	43	50,58%
26	20,88%	44	51,25%
27	26,23%	45	51,90%
28	30,03%	46	52,51%
29	32,97%	47	53,10%
30	35,37%	48	53,66%
31	37,41%	49	54,20%
32	39,17%	50	54,71%
33	40,72%	51	55,21%
34	42,11%	52	55,69%
35	43,37%	53	56,15%
36	44,52%	54	56,60%
37	45,57%	55	57,03%
38	46,55%	56	57,45%
39	47,46%	57	57,86%
40	48,31%	58	58,25%
41	49,11%	59	58,64%
42	49,86%	60	59,01%

**Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentou grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,01%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	61.879	9.995	71.874
Folha de Benefícios	R\$ 294.229.619,95	R\$ 61.342.671,99	R\$ 355.572.291,94
Benefício médio	R\$ 4.754,92	R\$ 6.137,34	R\$ 4.947,16
Idade mínima atual	27	27	27
Idade média atual	69	70	70
Idade máxima atual	105	111	111

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

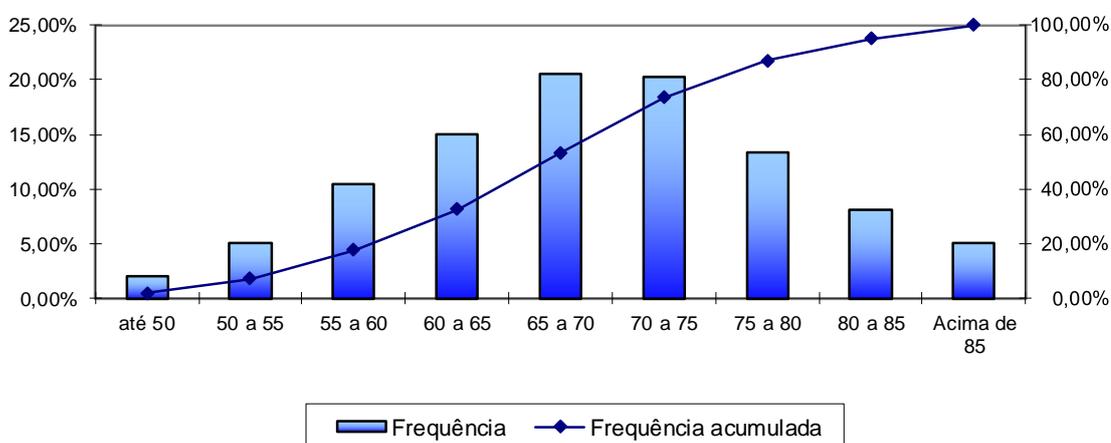
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 13,91% do contingente total.

**Quadro 37: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	1.433	1,99%	1,99%
51 a 55	3.677	5,12%	7,11%
55 a 60	7.547	10,50%	17,61%
60 a 65	10.819	15,05%	32,66%
65 a 70	14.811	20,61%	53,27%
70 a 75	14.546	20,24%	73,51%
75 a 80	9.640	13,41%	86,92%
80 a 85	5.810	8,08%	95,00%
Acima de 85	3.591	5,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

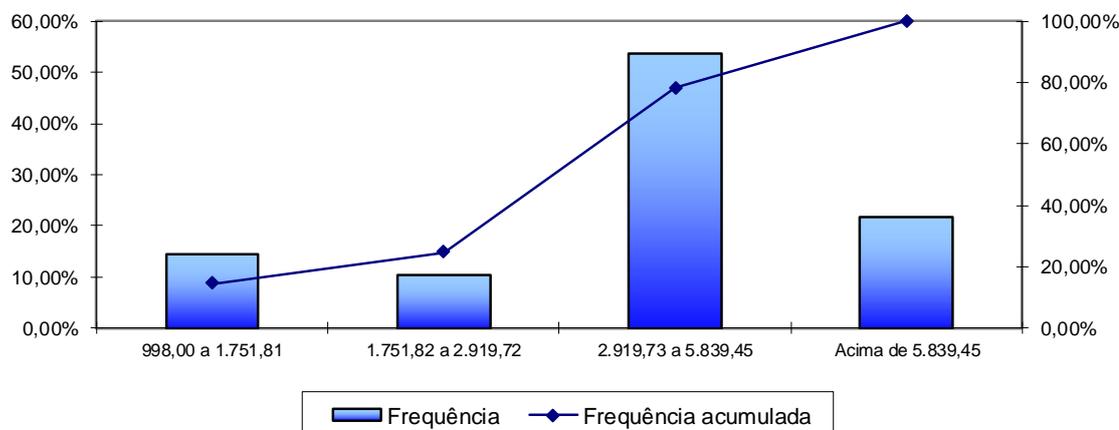
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data-base da Avaliação Atuarial, a fim de se estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	10.390	14,46%	14,46%
1.751,82 a 2.919,72	7.368	10,25%	24,71%
2.919,73 a 5.839,45	38.525	53,60%	78,31%
Acima de 5.839,45	15.591	21,69%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 16: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 53,60%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45.

### III. Estatísticas das Pensões

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de pensões. Foram informadas 16.545 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.054 pensões.

**Quadro 39: Estatísticas das Pensões**

Discriminação	Total
População	14.054
Folha de Benefícios	R\$ 57.296.319,64
Benefício médio	R\$ 4.076,87
Idade mínima atual	1
Idade média atual	66
Idade máxima atual	106

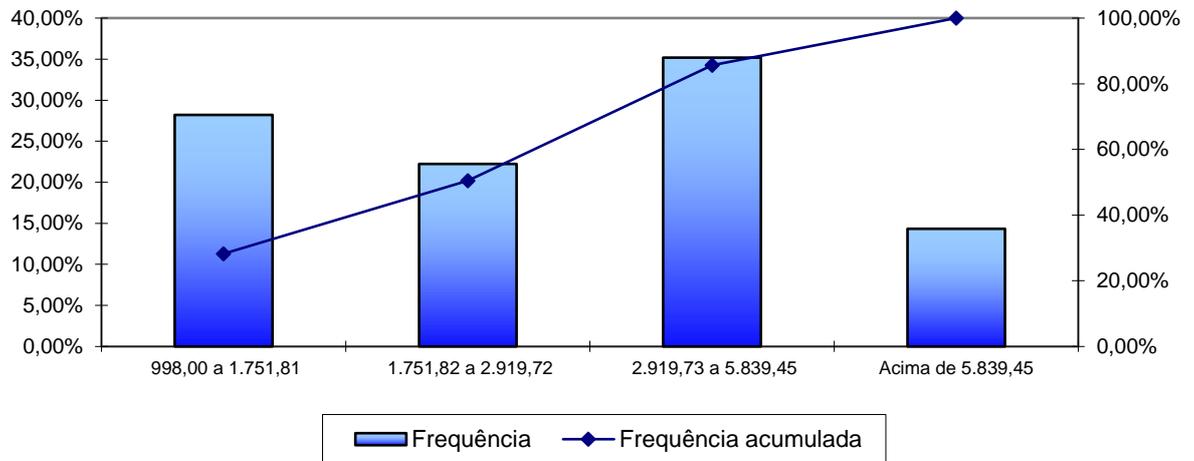
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 40: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.751,81	3.966	28,22%	28,22%
1.751,82 a 2.919,72	3.127	22,25%	50,47%
2.919,73 a 5.839,45	4.945	35,19%	85,66%
Acima de 5.839,45	2.016	14,34%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 17: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores das pensões encontra-se na terceira faixa considerada, ou seja, 35,19% percebem benefícios de R\$ 2.919,73 a R\$ 5.839,45.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Ativos		
Tratamento da base <sup>8</sup>		
Fato gerador	Tratamento	
Ativos exonerados durante o exercício (tipo de situação=12)	Excluimos esses ativos da base de dados, pois não serão utilizados no cálculo.	
Servidor com data de início de abono no ano de 2026	O servidor de matrícula 130.138-1 está com data de início de abono permanência em 29/06/2026. Alteramos para 26/06/2016, que verificamos ser a data correta.	
Servidor com duas matrículas, sendo uma delas temporária	O servidor de CPF 4242088736 possui cargo efetivo no TCM-RJ e possui uma matrícula temporária no INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS. Acumulamos os valores na matrícula efetiva.	
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores sem informação de tempo de serviço anterior (tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS e para outros RPPS não informado)	56.120	Caso a idade de ingresso no serviço público (que será igual à idade de ingresso no ente) seja inferior a 25 anos, manter conforme a base. Caso contrário, considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 25 anos, mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as alterações necessárias
Servidores ativos admitidos no ente com menos de 18 anos	67	Considerar que o servidor entrou no ente com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	122	Considerar que o servidor entrou no serviço público com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias
Servidores ativos admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	633	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias
Data de início de exercício no cargo atual anterior à data de ingresso no ente	3.878	Manter conforme a base, pois o tempo entre a data de início de exercício no cargo e a data de ingresso no ente já foi contabilizado como tempo de contribuição anterior
Servidores com base de cálculo inferior ao salário mínimo nacional	10	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	67	Manter conforme a base, haja vista a premissa utilizada para a inconsistência "Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados"
Base de cálculo de valor superior ao teto remuneratório específico	371	Manter o dado original como correto

<sup>8</sup> Na base de dados temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	574	Excluir da Base de dados
Servidores com situação "outros"	120	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram durante o exercício e que ainda não estão na base de inativos. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo
Servidores falecidos (situação funcional 13)	18	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram durante o exercício e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reserva matemática dos dependentes
Servidores sem contribuição previdenciária	43	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentuais do Valor Presente dos Salários Futuros e do Valor Presente dos Benefícios Futuros.
Percentual baixo de servidores com cônjuges cadastrados	88.419	Considerar que <b>todos os servidores</b> são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade da CEF) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar as informações cadastrais de cônjuge.
Servidores com base de cálculo acima de seus respectivos tetos	371	Manter conforme a base.

### Servidores Aposentados

#### Tratamento da base<sup>9</sup>

Fato gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício em setembro/2019 com seus valores com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "Valor mensal do benefício" e "Pensão especial inativo".
Benefícios de aposentadoria que deveriam ser pela média e estão calculados pela integralidade	Consideramos uma redução de 16,83% (conforme estudo da CIP) no valor do benefício mensal de aposentadoria.
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também o valor da pensão especial inativo.
Cônjuges com ano de nascimento de 1900, 1901 ou 1902	Apagamos as informações referentes ao cônjuge do inativo.
Cônjuges menores de 18 anos	A matrícula 173.548-9 apresentava no campo "D1 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE " a data 12/04/2018, que verificamos que estava errada, corrigindo dessa forma o referido campo para 29/04/1983. A matrícula 900.146-2 apresentava no campo "D1 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE " a data 07/05/2007. Verificamos que trata-se de um cotista que vem a ser filho do aposentado, e não cônjuge. Acertamos dessa forma os campos "D1 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE " para vazio (verificamos no Ergon que não há cônjuge) e "D2 - DATA DE NASCIMENTO DEPENDENTE " para 07/05/2007.

#### Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	29.609	Considerar que o servidor é casado com o sexo oposto e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher.
Aposentados solteiros, separados, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	2.902	Admitir que estes aposentados são casados e utilizar o cadastro do cônjuge
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	154	Excluir da Base de dados
Inativos falecidos durante o exercício	137	Calcular somente a reseva matemática dos dependentes

<sup>9</sup> Na base de dados temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

## Pensionistas

### Tratamento da base<sup>10</sup>

Fato gerador	Tratamento
Pensionistas falecidos durante o exercício	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora.
Pensões com data de início de benefício em setembro/2019 com seus valores com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "Valor mensal do benefício", "Valor total da pensão", "Redutor de pensão", "Pensão especial inativo" e "Pensão especial pensão".
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Consideramos que os pensionistas receberão pensão até completarem 21 anos.
Pensionistas temporários com tempo de duração do benefício igual a zero	Foram excluídos da base, porém suas cotas de pensões foram revertidas para os outros pensionistas da mesma matrícula instituidora.
Pensionistas temporários que terão o término de pensão após completarem 21 anos	Consideramos como pensões vitalícias.
Pensões com somatórios dos percentuais individuais inferiores a 100% e/ou somatórios dos valores do benefício mensal diferentes do campo "Valor total da Pensão".	Consideramos que o "Valor total da pensão" é o somatório dos valores mensais dos pensionistas que estão na base e o percentual individual é a proporção do valor mensal para o novo valor total definido neste item.
Pensões que deveriam ser pela média e estão calculadas pela integralidade	Consideramos uma redução de 16,83% (conforme estudo da CIP) no valor total da pensão.

### Inconsistências Apuradas no Banco de Dados

Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	360	Manter o valor cadastrado, visto que há cotas individuais de pensões que não são revertidas e, portanto, o valor mensal total da pensão pode ser inferior ao salário mínimo.
Pensionistas válidos que ganham acima do teto do INSS e estão sem contribuição previdenciária	3	Manter conforme a base, uma vez que na avaliação atuarial calculamos o Valor Presente das Contribuições Futuras como percentual do Valor Presente dos Benefícios Futuros.
Valor Total da Pensão superior ao seu respectivo teto	1	Manter conforme a base.

<sup>10</sup> Na base de dados temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

**ANEXO 3 – PROJEÇÕES**

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	88.419	0	88.419	71.874	16.545	0	0	88.419	176.838
2020	82.137	6.282	88.419	69.738	15.853	4.991	1.473	92.055	180.474
2021	79.945	8.474	88.419	67.680	15.045	5.893	2.762	91.381	179.800
2022	77.645	10.774	88.419	65.565	14.258	6.899	3.954	90.677	179.096
2023	75.646	12.773	88.419	63.396	13.513	7.595	4.997	89.501	177.920
2024	63.912	24.507	88.419	61.177	12.780	18.114	6.001	98.072	186.491
2025	59.444	28.975	88.419	58.912	12.065	21.388	6.923	99.287	187.706
2026	55.062	33.357	88.419	56.607	11.400	24.588	7.767	100.363	188.782
2027	51.142	37.277	88.419	54.269	10.760	27.435	8.538	101.002	189.421
2028	47.454	40.965	88.419	51.903	10.135	30.097	9.239	101.375	189.794
2029	44.071	44.348	88.419	49.518	9.545	32.392	9.870	101.326	189.745
2030	40.687	47.732	88.419	47.120	8.982	34.726	10.437	101.266	189.685
2031	37.229	51.190	88.419	44.719	8.445	37.186	10.941	101.291	189.710
2032	33.727	54.692	88.419	42.322	7.940	39.700	11.388	101.350	189.769
2033	30.297	58.122	88.419	39.938	7.450	42.196	11.785	101.369	189.788
2034	27.275	61.144	88.419	37.576	6.982	44.634	12.130	101.322	189.741
2035	24.373	64.046	88.419	35.244	6.537	47.587	12.428	101.797	190.216
2036	21.388	67.031	88.419	32.951	6.121	50.637	12.687	102.396	190.815
2037	18.903	69.516	88.419	30.704	5.719	52.980	12.905	102.308	190.727
2038	16.556	71.863	88.419	28.512	5.341	54.979	13.084	101.916	190.335
2039	14.261	74.158	88.419	26.380	4.981	56.826	13.233	101.421	189.840
2040	12.253	76.166	88.419	24.318	4.639	58.712	13.349	101.018	189.437
2041	10.370	78.049	88.419	22.330	4.319	61.330	13.439	101.417	189.836
2042	8.806	79.613	88.419	20.422	4.016	63.209	13.503	101.150	189.569
2043	7.377	81.042	88.419	18.601	3.729	64.584	13.543	100.457	188.876

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	6.091	82.328	88.419	16.869	3.457	65.675	13.562	99.563	187.982
2045	5.021	83.398	88.419	15.231	3.200	66.652	13.563	98.645	187.064
2046	4.068	84.351	88.419	13.690	2.957	67.284	13.545	97.476	185.895
2047	3.229	85.190	88.419	12.248	2.729	67.813	13.512	96.301	184.720
2048	2.353	86.066	88.419	10.905	2.514	68.491	13.467	95.377	183.796
2049	1.829	86.590	88.419	9.663	2.312	69.342	13.409	94.727	183.146
2050	1.389	87.030	88.419	8.521	2.122	69.732	13.341	93.717	182.136
2051	1.028	87.391	88.419	7.477	1.945	70.052	13.262	92.736	181.155
2052	716	87.703	88.419	6.528	1.779	70.987	13.176	92.470	180.889
2053	478	87.941	88.419	5.671	1.624	71.685	13.082	92.063	180.482
2054	301	88.118	88.419	4.902	1.480	72.133	12.984	91.499	179.918
2055	180	88.239	88.419	4.216	1.345	72.110	12.882	90.553	178.972
2056	99	88.320	88.419	3.607	1.221	72.105	12.777	89.710	178.129
2057	50	88.369	88.419	3.069	1.105	71.928	12.673	88.775	177.194
2058	24	88.395	88.419	2.597	998	71.703	12.569	87.868	176.287
2059	10	88.409	88.419	2.185	900	71.638	12.468	87.191	175.610
2060	4	88.415	88.419	1.827	809	71.204	12.371	86.211	174.630
2061	1	88.418	88.419	1.520	726	70.869	12.276	85.390	173.809
2062	0	88.419	88.419	1.256	649	70.539	12.186	84.630	173.049
2063	0	88.419	88.419	1.033	579	69.913	12.101	83.625	172.044
2064	0	88.419	88.419	845	515	69.324	12.020	82.704	171.123
2065	0	88.419	88.419	688	457	68.649	11.944	81.738	170.157
2066	0	88.419	88.419	559	403	67.987	11.871	80.821	169.240
2067	0	88.419	88.419	453	355	67.199	11.802	79.809	168.228
2068	0	88.419	88.419	367	312	66.314	11.735	78.729	167.148
2069	0	88.419	88.419	298	273	65.436	11.671	77.677	166.096

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	88.419	88.419	242	237	64.503	11.608	76.591	165.010
2071	0	88.419	88.419	198	206	63.599	11.546	75.548	163.967
2072	0	88.419	88.419	163	178	62.625	11.484	74.449	162.868
2073	0	88.419	88.419	134	153	61.650	11.423	73.360	161.779
2074	0	88.419	88.419	111	130	60.693	11.361	72.295	160.714
2075	0	88.419	88.419	91	111	59.778	11.298	71.278	159.697
2076	0	88.419	88.419	74	94	58.832	11.235	70.236	158.655
2077	0	88.419	88.419	61	79	57.903	11.170	69.213	157.632
2078	0	88.419	88.419	49	66	56.845	11.104	68.064	156.483
2079	0	88.419	88.419	39	55	55.899	11.036	67.030	155.449
2080	0	88.419	88.419	31	46	54.950	10.967	65.994	154.413
2081	0	88.419	88.419	24	38	54.055	10.895	65.011	153.430
2082	0	88.419	88.419	18	32	52.962	10.821	63.832	152.251
2083	0	88.419	88.419	14	26	52.091	10.744	62.875	151.294
2084	0	88.419	88.419	10	22	51.253	10.665	61.950	150.369
2085	0	88.419	88.419	8	18	50.472	10.582	61.080	149.499
2086	0	88.419	88.419	6	15	49.720	10.494	60.235	148.654
2087	0	88.419	88.419	4	12	49.012	10.405	59.433	147.852
2088	0	88.419	88.419	3	10	48.347	10.312	58.672	147.091
2089	0	88.419	88.419	2	9	47.711	10.215	57.937	146.356
2090	0	88.419	88.419	1	7	47.095	10.115	57.219	145.638
2091	0	88.419	88.419	1	6	46.521	10.012	56.541	144.960
2092	0	88.419	88.419	1	5	45.989	9.906	55.901	144.320
2093	0	88.419	88.419	0	4	45.489	9.798	55.292	143.711
2094	0	88.419	88.419	0	4	45.014	9.688	54.706	143.125

### Remunerações e Benefícios - Ativos

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (3)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (4)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (5) = (1)+ (2)+ (3)+ (4)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Benefício pensão de ativos e aposentadorias programadas - ativos futuros (8)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (10)= (7) +(8)+ (9)
2020	5.538.191.005,94	474.707.672,67	14.095.509,50	13.844.276,57	502.647.458,73	451.519.739,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	5.418.123.607,86	541.653.267,56	28.476.560,15	28.428.737,19	598.558.564,89	595.622.043,48	0,00	697.179,61	416.986,01	1.114.165,61
2022	5.278.540.189,53	624.513.955,78	43.278.057,46	43.597.954,84	711.389.968,07	754.185.812,50	0,00	1.267.645,66	989.067,47	2.256.713,12
2023	5.165.618.957,36	679.693.636,58	54.833.898,74	59.587.825,94	794.115.361,26	892.914.770,82	0,00	1.996.461,38	1.745.284,19	3.741.745,58
2024	4.388.143.735,29	1.353.227.037,92	65.688.368,91	71.301.095,95	1.490.216.502,77	1.542.506.603,29	2.526,41	3.241.415,94	2.674.302,97	5.918.245,32
2025	4.106.260.524,94	1.562.293.364,94	75.913.348,45	82.324.298,32	1.720.531.011,71	1.813.522.434,89	45.370,50	4.782.791,21	4.273.098,02	9.101.259,73
2026	3.843.124.308,81	1.750.612.136,03	85.541.305,72	92.707.001,45	1.928.860.443,20	2.072.036.894,64	163.372,34	6.660.335,75	6.230.410,98	13.054.119,07
2027	3.587.497.489,00	1.932.786.971,35	94.437.947,81	102.509.153,27	2.129.734.072,43	2.321.705.430,92	5.570.871,87	8.860.796,08	8.569.295,58	23.000.963,54
2028	3.324.054.468,44	2.122.269.470,08	102.726.412,19	111.579.292,95	2.336.575.175,22	2.573.823.352,33	13.517.541,12	11.393.649,79	11.283.232,66	36.194.423,57
2029	3.098.076.851,58	2.275.949.415,22	110.408.500,24	120.126.702,91	2.506.484.618,36	2.796.392.002,50	19.149.808,32	14.257.691,28	14.349.831,72	47.757.331,31
2030	2.872.429.771,04	2.424.394.119,83	117.399.930,23	128.115.030,75	2.669.909.080,81	3.020.518.345,32	27.130.687,05	17.482.717,54	17.748.918,85	62.362.323,43
2031	2.638.567.321,10	2.576.509.567,22	123.553.405,01	135.410.852,01	2.835.473.824,24	3.250.324.098,58	39.248.494,20	21.091.340,24	21.539.913,85	81.879.748,29
2032	2.399.034.682,94	2.730.904.659,79	128.898.697,02	141.857.053,30	3.001.660.410,10	3.482.321.874,93	51.891.919,30	25.101.561,44	25.739.770,55	102.733.251,29
2033	2.162.316.742,39	2.877.249.767,85	133.586.028,16	147.486.306,29	3.158.322.102,30	3.713.277.055,02	68.463.748,65	29.541.737,79	30.353.274,42	128.358.760,87
2034	1.953.561.356,42	2.997.229.133,46	137.510.137,38	152.471.819,27	3.287.211.090,11	3.919.894.854,40	104.732.573,66	34.394.267,21	35.421.443,47	174.548.284,34
2035	1.748.637.177,80	3.109.898.523,71	140.586.327,72	156.692.326,64	3.407.177.178,07	4.120.072.724,61	171.789.247,04	39.682.888,44	40.923.367,33	252.395.502,80
2036	1.536.256.037,20	3.226.194.469,19	143.040.832,28	159.995.296,51	3.529.230.597,97	4.319.966.194,03	239.606.391,83	45.421.721,16	46.821.246,78	331.849.359,77
2037	1.354.741.996,09	3.310.630.307,10	144.810.106,48	162.685.587,78	3.618.126.001,37	4.496.331.502,82	301.256.697,29	51.616.109,74	52.988.358,31	405.861.165,35
2038	1.188.018.128,05	3.376.080.023,11	145.824.107,02	164.693.915,24	3.686.598.045,37	4.660.925.096,56	358.648.890,37	58.292.107,41	59.435.544,97	476.376.542,75
2039	1.023.418.018,81	3.434.782.194,56	146.240.264,51	165.924.858,46	3.746.947.317,53	4.823.683.557,37	415.662.536,64	65.469.918,65	66.175.906,21	547.308.361,49

**Remunerações e Benefícios - Ativos**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (3)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (4)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (5) = (1)+ (2)+ (3)+ (4)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Benefício pensão de ativos e aposentadorias programadas - ativos futuros (8)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (10)= (7) +(8)+ (9)
2040	878.569.649,92	3.472.228.336,82	146.069.071,27	166.541.594,77	3.784.839.002,86	4.970.291.553,09	494.574.513,41	73.155.278,65	73.284.858,98	641.014.651,05
2041	742.167.294,46	3.498.127.558,89	145.418.023,35	166.550.240,78	3.810.095.823,01	5.106.204.939,45	613.616.868,95	81.365.256,91	80.779.754,22	775.761.880,08
2042	628.659.746,47	3.499.509.939,11	144.292.287,73	166.062.216,83	3.809.864.443,67	5.216.529.911,61	724.728.724,82	90.114.368,44	88.607.413,17	903.450.506,43
2043	522.694.667,48	3.489.730.982,65	142.654.763,84	165.090.332,85	3.797.476.079,34	5.321.131.367,40	809.975.186,54	99.421.625,12	96.577.097,64	1.005.973.909,30
2044	426.117.669,27	3.467.383.949,54	140.571.935,09	163.580.372,32	3.771.536.256,95	5.421.522.210,25	897.324.515,40	109.305.013,88	104.749.266,72	1.111.378.796,01
2045	348.148.958,97	3.425.457.245,48	138.071.299,59	161.610.579,82	3.725.139.124,89	5.505.636.942,71	990.562.111,74	119.776.227,84	113.200.503,80	1.223.538.843,38
2046	278.368.407,25	3.372.449.888,51	135.146.704,97	159.197.096,52	3.666.793.689,99	5.580.195.239,98	1.078.094.132,89	130.846.537,78	121.937.677,21	1.330.878.347,89
2047	219.179.915,94	3.306.602.188,90	131.803.845,93	156.322.930,42	3.594.728.965,26	5.646.038.683,23	1.173.355.299,81	142.526.951,76	130.930.301,30	1.446.812.552,87
2048	161.039.490,45	3.235.850.173,08	128.159.567,88	152.945.300,40	3.516.955.041,36	5.704.576.673,57	1.279.220.023,18	154.824.786,42	140.154.655,75	1.574.199.465,35
2049	123.431.977,78	3.145.152.707,60	124.241.351,42	149.223.848,52	3.418.617.907,55	5.748.502.165,24	1.419.839.199,89	167.741.979,14	149.437.607,68	1.737.018.786,72
2050	92.599.338,69	3.045.761.372,47	120.086.171,33	145.181.224,02	3.311.028.767,83	5.776.237.523,48	1.545.265.402,44	181.279.500,78	158.877.005,31	1.885.421.908,52
2051	68.084.735,93	2.938.475.398,90	115.719.816,60	140.853.355,78	3.195.048.571,29	5.803.313.614,79	1.663.886.176,16	195.434.400,75	168.353.614,82	2.027.674.191,73
2052	47.511.539,65	2.825.650.410,38	111.163.692,85	136.268.986,80	3.073.083.090,03	5.826.122.104,09	1.839.602.409,61	210.199.112,10	177.915.810,14	2.227.717.331,86
2053	31.675.505,11	2.707.202.800,50	106.462.721,04	131.443.212,34	2.945.108.733,89	5.829.536.893,13	2.010.854.405,35	225.566.409,04	187.559.693,12	2.423.980.507,51
2054	19.784.264,48	2.584.280.584,02	101.653.809,00	126.423.513,37	2.812.357.906,39	5.827.204.543,14	2.168.992.353,77	241.523.190,65	196.910.993,62	2.607.426.538,04
2055	11.155.697,27	2.457.984.260,40	96.781.049,15	121.246.194,07	2.676.011.503,61	5.825.769.065,14	2.292.078.405,70	258.050.868,30	205.959.363,27	2.756.088.637,28
2056	6.471.368,39	2.328.341.199,35	91.875.021,89	115.956.754,66	2.536.172.975,90	5.829.000.377,42	2.417.877.944,32	275.121.448,83	214.760.125,32	2.907.759.518,47
2057	3.564.452,22	2.197.652.957,18	86.961.471,12	110.587.538,82	2.395.201.967,12	5.829.686.337,08	2.532.597.221,57	292.702.216,99	223.488.757,10	3.048.788.195,66
2058	1.656.257,77	2.067.135.096,91	82.066.484,16	105.166.734,62	2.254.368.315,69	5.827.481.563,07	2.650.110.206,26	310.752.690,16	232.139.187,56	3.193.002.083,99
2059	698.274,45	1.937.414.810,10	77.212.871,56	99.723.828,32	2.114.351.509,98	5.824.579.965,92	2.768.031.918,24	329.226.771,08	240.654.763,38	3.337.913.452,70
2060	300.584,56	1.809.370.565,91	72.419.745,19	94.285.985,80	1.976.076.296,91	5.809.619.426,57	2.859.649.842,73	348.072.753,04	249.011.264,29	3.456.733.860,06
2061	54.260,43	1.683.873.741,55	67.706.162,71	88.876.740,08	1.840.456.644,34	5.811.079.917,49	2.954.051.780,56	367.229.021,67	256.867.972,02	3.578.148.774,24

### Remunerações e Benefícios - Ativos

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (3)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (4)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (5) = (1)+ (2)+ (3)+ (4)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Benefício pensão de ativos e aposentadorias programadas - ativos futuros (8)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (10)= (7) +(8)+ (9)
2062	0,00	1.561.406.768,18	63.089.484,31	83.519.559,06	1.708.015.811,55	5.803.080.163,85	3.048.430.832,01	386.627.912,22	264.652.487,98	3.699.711.232,21
2063	0,00	1.442.551.374,76	58.585.920,89	78.236.115,47	1.579.373.411,12	5.797.118.705,25	3.113.991.432,26	406.195.532,25	272.147.978,87	3.792.334.943,37
2064	0,00	1.327.773.574,05	54.210.948,02	73.046.765,83	1.455.031.287,90	5.797.868.538,03	3.179.475.937,66	425.847.766,62	279.366.974,26	3.884.690.678,54
2065	0,00	1.217.437.821,55	49.979.148,01	67.971.306,39	1.335.388.275,96	5.799.235.652,46	3.231.890.874,99	445.494.393,41	286.485.676,15	3.963.870.944,55
2066	0,00	1.111.846.513,70	45.904.096,82	63.028.206,62	1.220.778.817,14	5.797.189.508,89	3.281.064.394,50	465.038.852,48	293.514.527,34	4.039.617.774,31
2067	0,00	1.011.240.870,39	41.998.051,48	58.233.735,80	1.111.472.657,68	5.799.634.130,38	3.318.455.497,20	484.378.868,84	300.371.081,62	4.103.205.447,67
2068	0,00	915.803.073,31	38.271.625,21	53.601.960,73	1.007.676.659,25	5.799.622.783,07	3.343.023.315,38	503.405.176,57	307.153.634,42	4.153.582.126,37
2069	0,00	825.661.536,59	34.733.680,91	49.144.631,62	909.539.849,11	5.803.558.078,86	3.360.867.981,56	522.006.396,06	313.840.475,91	4.196.714.853,53
2070	0,00	740.898.128,22	31.391.084,20	44.871.835,26	817.161.047,68	5.806.255.473,20	3.372.275.360,06	540.068.465,65	320.501.483,64	4.232.845.309,36
2071	0,00	661.549.459,31	28.248.562,61	40.792.335,83	730.590.357,75	5.811.877.855,55	3.377.504.716,53	557.480.892,76	327.074.587,59	4.262.060.196,88
2072	0,00	587.606.395,73	25.308.584,22	36.913.236,65	649.828.216,60	5.814.242.785,28	3.373.282.422,95	574.133.487,58	333.668.014,04	4.281.083.924,57
2073	0,00	519.019.512,36	22.571.431,70	33.239.596,86	574.830.540,91	5.821.021.849,02	3.362.704.246,43	589.923.316,53	340.192.608,36	4.292.820.171,31
2074	0,00	455.707.999,70	20.035.251,74	29.774.565,29	505.517.816,73	5.825.873.977,13	3.346.577.649,98	604.750.728,92	346.728.632,07	4.298.057.010,96
2075	0,00	397.568.875,45	17.696.179,04	26.519.730,30	441.784.784,79	5.829.990.736,60	3.327.841.923,83	618.524.993,97	353.257.859,83	4.299.624.777,63
2076	0,00	344.479.270,63	15.548.921,47	23.475.771,23	383.503.963,34	5.825.714.108,67	3.302.741.975,36	631.163.649,75	359.763.760,93	4.293.669.386,03
2077	0,00	296.294.741,66	13.587.264,19	20.643.029,80	330.525.035,65	5.832.412.937,78	3.271.837.129,88	642.596.556,89	366.074.947,64	4.280.508.634,41
2078	0,00	252.848.041,81	11.804.079,27	18.021.612,82	282.673.733,90	5.830.339.334,65	3.243.283.117,42	652.764.283,01	352.466.134,17	4.248.513.534,59
2079	0,00	213.950.974,20	10.191.250,32	15.611.222,57	239.753.447,09	5.833.138.744,82	3.206.813.413,97	661.621.562,87	354.564.998,05	4.222.999.974,88
2080	0,00	179.395.400,71	8.739.943,25	13.410.421,94	201.545.765,90	5.835.361.977,82	3.166.594.967,22	669.133.467,42	356.225.339,36	4.191.953.774,00
2081	0,00	148.953.616,71	7.441.070,90	11.416.264,81	167.810.952,41	5.836.192.671,31	3.123.883.156,59	675.281.669,13	358.578.250,99	4.157.743.076,72
2082	0,00	122.380.804,11	6.285.306,71	9.624.358,81	138.290.469,63	5.838.200.725,86	3.080.336.035,16	680.062.722,00	348.910.667,82	4.109.309.424,98
2083	0,00	99.416.768,04	5.263.105,14	8.028.676,01	112.708.549,19	5.843.698.790,34	3.035.511.115,12	683.487.280,63	349.004.843,21	4.068.003.238,96

### Remunerações e Benefícios - Ativos

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (3)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (4)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (5) = (1)+ (2)+ (3)+ (4)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (6)	Benefício aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Benefício pensão de ativos e aposentadorias programadas - ativos futuros (8)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (10)= (7) +(8)+ (9)
2084	0,00	79.787.066,96	4.365.027,03	6.621.321,46	90.773.415,45	5.841.756.518,59	2.990.619.999,74	685.576.490,88	349.613.061,56	4.025.809.552,17
2085	0,00	63.203.712,22	3.582.040,42	5.392.669,39	72.178.422,04	5.845.423.556,74	2.945.847.599,35	686.364.332,61	350.323.570,43	3.982.535.502,39
2086	0,00	49.368.637,27	2.905.455,00	4.332.027,37	56.606.119,63	5.838.062.292,61	2.900.861.034,53	685.895.535,06	350.532.877,30	3.937.289.446,89
2087	0,00	37.981.002,36	2.326.688,17	3.428.101,23	43.735.791,76	5.838.145.019,27	2.855.970.999,78	684.227.844,38	351.384.340,12	3.891.583.184,28
2088	0,00	28.743.104,50	1.837.197,69	2.668.877,28	33.249.179,47	5.830.807.563,03	2.811.934.222,02	681.428.711,95	352.404.305,03	3.845.767.239,00
2089	0,00	21.364.368,87	1.428.465,34	2.041.372,83	24.834.207,04	5.831.961.555,32	2.769.275.643,55	677.579.032,14	353.032.659,40	3.799.887.335,09
2090	0,00	15.567.129,74	1.091.998,70	1.531.787,70	18.190.916,14	5.821.028.546,79	2.727.066.919,60	672.772.272,15	353.422.470,48	3.753.261.662,23
2091	0,00	11.093.825,66	819.331,22	1.125.843,54	13.039.000,42	5.821.510.653,22	2.686.337.919,36	667.114.815,50	353.892.177,08	3.707.344.911,94
2092	0,00	7.712.087,88	602.078,65	808.952,79	9.123.119,32	5.817.263.584,55	2.647.790.064,51	660.720.494,62	354.753.219,27	3.663.263.778,40
2093	0,00	5.215.156,94	432.148,14	566.807,98	6.214.113,06	5.815.658.384,32	2.611.301.578,29	653.710.758,46	355.140.000,99	3.620.152.337,73
2094	0,00	3.420.446,41	301.981,89	386.154,86	4.108.583,17	5.817.015.598,27	2.577.637.489,52	646.213.984,99	354.653.212,23	3.578.504.686,74
2095	0,00	2.169.350,70	204.689,33	254.991,70	2.629.031,73	5.818.363.994,91	2.546.602.080,79	638.356.836,85	354.997.982,47	3.539.956.900,11

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas**

Ano	Benefícios dos Aposentados Atuais (1)	Benefícios dos Pensionistas Atuais (2)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3) =(1) +(2)
2020	4.566.741.735,16	708.832.979,82	5.275.574.714,97
2021	4.502.155.961,46	670.114.044,29	5.172.270.005,75
2022	4.426.939.021,36	632.596.077,61	5.059.535.098,96
2023	4.341.478.953,70	596.619.425,21	4.938.098.378,91
2024	4.246.353.509,14	561.515.473,64	4.807.868.982,78
2025	4.142.146.752,60	527.690.311,45	4.669.837.064,04
2026	4.029.321.766,02	495.922.147,24	4.525.243.913,26
2027	3.908.533.586,35	465.167.473,60	4.373.701.059,95
2028	3.780.726.823,69	435.740.343,36	4.216.467.167,05
2029	3.646.502.340,18	407.759.184,71	4.054.261.524,90
2030	3.506.562.316,14	381.041.814,23	3.887.604.130,37
2031	3.361.593.149,22	355.545.694,61	3.717.138.843,83
2032	3.212.665.900,36	331.257.284,03	3.543.923.184,39
2033	3.060.456.350,67	308.428.472,38	3.368.884.823,05
2034	2.905.881.920,35	286.737.780,60	3.192.619.700,95
2035	2.749.812.815,73	266.333.856,65	3.016.146.672,38
2036	2.592.972.872,98	247.098.687,89	2.840.071.560,87
2037	2.436.262.293,94	228.832.024,57	2.665.094.318,51
2038	2.280.391.690,66	211.758.876,84	2.492.150.567,50
2039	2.126.407.781,95	195.649.288,99	2.322.057.070,93
2040	1.974.855.171,63	180.538.625,53	2.155.393.797,16

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas**

Ano	Benefícios dos Aposentados Atuais (1)	Benefícios dos Pensionistas Atuais (2)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3) =(1) +(2)
2041	1.826.586.865,01	166.438.688,67	1.993.025.553,68
2042	1.682.238.537,04	153.221.871,85	1.835.460.408,89
2043	1.542.456.413,29	140.852.066,46	1.683.308.479,75
2044	1.407.840.589,03	129.292.643,84	1.537.133.232,87
2045	1.278.924.259,34	118.507.070,13	1.397.431.329,47
2046	1.156.164.598,54	108.459.896,11	1.264.624.494,64
2047	1.039.941.365,54	99.116.036,78	1.139.057.402,32
2048	930.555.863,79	90.439.861,90	1.020.995.725,69
2049	828.230.804,96	82.396.091,55	910.626.896,51
2050	733.107.325,26	74.950.783,76	808.058.109,02
2051	645.242.475,41	68.072.640,43	713.315.115,84
2052	564.609.749,31	61.730.815,46	626.340.564,77
2053	491.102.041,52	55.894.447,80	546.996.489,32
2054	424.538.291,85	50.532.775,69	475.071.067,55
2055	364.673.441,53	45.616.911,15	410.290.352,68
2056	311.208.217,12	41.119.150,19	352.327.367,31
2057	263.804.072,21	37.011.800,72	300.815.872,92
2058	222.097.293,05	33.267.086,88	255.364.379,93
2059	185.702.761,81	29.858.430,44	215.561.192,26
2060	154.218.839,88	26.759.599,22	180.978.439,10
2061	127.231.212,79	23.944.574,20	151.175.786,99

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas**

Ano	Benefícios dos Aposentados Atuais (1)	Benefícios dos Pensionistas Atuais (2)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3) =(1) +(2)
2062	104.322.325,44	21.388.905,85	125.711.231,29
2063	85.084.240,96	19.070.411,13	104.154.652,09
2064	69.118.509,61	16.969.384,87	86.087.894,48
2065	56.027.273,80	15.068.084,96	71.095.358,76
2066	45.412.693,07	13.349.837,11	58.762.530,18
2067	36.891.167,36	11.799.252,16	48.690.419,52
2068	30.109.219,44	10.401.911,12	40.511.130,56
2069	24.752.777,36	9.144.442,65	33.897.220,01
2070	20.545.624,88	8.014.676,05	28.560.300,94
2071	17.244.560,04	7.001.675,99	24.246.236,02
2072	14.639.192,65	6.095.726,06	20.734.918,71
2073	12.552.991,32	5.288.001,40	17.840.992,72
2074	10.844.867,10	4.570.047,75	15.414.914,85
2075	9.410.555,68	3.934.288,68	13.344.844,37
2076	8.179.602,07	3.374.017,12	11.553.619,19
2077	7.107.499,75	2.882.631,14	9.990.130,88
2078	6.167.221,39	2.453.876,96	8.621.098,35

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas**

Ano	Benefícios dos Aposentados Atuais (1)	Benefícios dos Pensionistas Atuais (2)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3) =(1) +(2)
2079	5.341.301,29	2.081.720,66	7.423.021,94
2080	4.615.984,95	1.760.365,77	6.376.350,72
2081	3.979.422,07	1.483.972,43	5.463.394,50
2082	3.421.442,29	1.247.018,40	4.668.460,69
2083	2.933.017,45	1.044.471,68	3.977.489,13
2084	2.506.154,97	871.913,20	3.378.068,17
2085	2.133.824,65	725.428,98	2.859.253,64
2086	1.809.767,40	601.573,85	2.411.341,26
2087	1.528.303,27	497.184,80	2.025.488,07
2088	1.284.071,02	409.441,26	1.693.512,28
2089	1.072.177,29	335.855,38	1.408.032,67
2090	888.506,50	274.257,78	1.162.764,28
2091	729.775,69	222.832,76	952.608,45
2092	593.287,96	180.044,79	773.332,74
2093	476.784,42	144.602,79	621.387,21
2094	378.233,15	115.462,97	493.696,12
2095	295.686,17	91.717,05	387.403,22

### Remunerações e Benefícios - Total

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (2)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (3)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (4)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (5)	Despesas Administrativas ativos atuais (6)	Despesas Administrativas ativos futuros (7)	Total de Despesas (geração atual) (8)= (2)+ (5)+ (6)	Total de Despesas (geração futura) (9)= (4)+ (7)	Total de Despesas (geração atual e futura) (10)= (8)+ (9)
2020	5.538.191.005,94	502.647.458,73	451.519.739,18	0,00	5.275.574.714,97	55.381.910,06	4.515.197,39	5.833.604.083,77	4.515.197,39	5.838.119.281,16
2021	5.418.123.607,86	598.558.564,89	595.622.043,48	1.114.165,61	5.172.270.005,75	54.181.236,08	5.956.220,43	5.825.009.806,72	7.070.386,05	5.832.080.192,77
2022	5.278.540.189,53	711.389.968,07	754.185.812,50	2.256.713,12	5.059.535.098,96	52.785.401,90	7.541.858,13	5.823.710.468,93	9.798.571,25	5.833.509.040,18
2023	5.165.618.957,36	794.115.361,26	892.914.770,82	3.741.745,58	4.938.098.378,91	51.656.189,57	8.929.147,71	5.783.869.929,75	12.670.893,28	5.796.540.823,03
2024	4.388.143.735,29	1.490.216.502,77	1.542.506.603,29	5.918.245,32	4.807.868.982,78	43.881.437,35	15.425.066,03	6.341.966.922,90	21.343.311,35	6.363.310.234,25
2025	4.106.260.524,94	1.720.531.011,71	1.813.522.434,89	9.101.259,73	4.669.837.064,04	41.062.605,25	18.135.224,35	6.431.430.681,00	27.236.484,08	6.458.667.165,08
2026	3.843.124.308,81	1.928.860.443,20	2.072.036.894,64	13.054.119,07	4.525.243.913,26	38.431.243,09	20.720.368,95	6.492.535.599,55	33.774.488,02	6.526.310.087,56
2027	3.587.497.489,00	2.129.734.072,43	2.321.705.430,92	23.000.963,54	4.373.701.059,95	35.874.974,89	23.217.054,31	6.539.310.107,27	46.218.017,85	6.585.528.125,12
2028	3.324.054.468,44	2.336.575.175,22	2.573.823.352,33	36.194.423,57	4.216.467.167,05	33.240.544,68	25.738.233,52	6.586.282.886,95	61.932.657,10	6.648.215.544,05
2029	3.098.076.851,58	2.506.484.618,36	2.796.392.002,50	47.757.331,31	4.054.261.524,90	30.980.768,52	27.963.920,02	6.591.726.911,78	75.721.251,34	6.667.448.163,12
2030	2.872.429.771,04	2.669.909.080,81	3.020.518.345,32	62.362.323,43	3.887.604.130,37	28.724.297,71	30.205.183,45	6.586.237.508,90	92.567.506,88	6.678.805.015,78
2031	2.638.567.321,10	2.835.473.824,24	3.250.324.098,58	81.879.748,29	3.717.138.843,83	26.385.673,21	32.503.240,99	6.578.998.341,28	114.382.989,27	6.693.381.330,56
2032	2.399.034.682,94	3.001.660.410,10	3.482.321.874,93	102.733.251,29	3.543.923.184,39	23.990.346,83	34.823.218,75	6.569.573.941,33	137.556.470,04	6.707.130.411,36
2033	2.162.316.742,39	3.158.322.102,30	3.713.277.055,02	128.358.760,87	3.368.884.823,05	21.623.167,42	37.132.770,55	6.548.830.092,78	165.491.531,42	6.714.321.624,19
2034	1.953.561.356,42	3.287.211.090,11	3.919.894.854,40	174.548.284,34	3.192.619.700,95	19.535.613,56	39.198.948,54	6.499.366.404,62	213.747.232,88	6.713.113.637,50
2035	1.748.637.177,80	3.407.177.178,07	4.120.072.724,61	252.395.502,80	3.016.146.672,38	17.486.371,78	41.200.727,25	6.440.810.222,23	293.596.230,04	6.734.406.452,27
2036	1.536.256.037,20	3.529.230.597,97	4.319.966.194,03	331.849.359,77	2.840.071.560,87	15.362.560,37	43.199.661,94	6.384.664.719,21	375.049.021,71	6.759.713.740,92
2037	1.354.741.996,09	3.618.126.001,37	4.496.331.502,82	405.861.165,35	2.665.094.318,51	13.547.419,96	44.963.315,03	6.296.767.739,84	450.824.480,37	6.747.592.220,22
2038	1.188.018.128,05	3.686.598.045,37	4.660.925.096,56	476.376.542,75	2.492.150.567,50	11.880.181,28	46.609.250,97	6.190.628.794,16	522.985.793,72	6.713.614.587,87
2039	1.023.418.018,81	3.746.947.317,53	4.823.683.557,37	547.308.361,49	2.322.057.070,93	10.234.180,19	48.236.835,57	6.079.238.568,65	595.545.197,07	6.674.783.765,72
2040	878.569.649,92	3.784.839.002,86	4.970.291.553,09	641.014.651,05	2.155.393.797,16	8.785.696,50	49.702.915,53	5.949.018.496,52	690.717.566,58	6.639.736.063,10

### Remunerações e Benefícios - Total

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (2)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (3)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (4)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (5)	Despesas Administrativas ativos atuais (6)	Despesas Administrativas ativos futuros (7)	Total de Despesas (geração atual) (8)= (2)+ (5)+ (6)	Total de Despesas (geração futura) (9)= (4)+ (7)	Total de Despesas (geração atual e futura) (10)= (8)+ (9)
2041	742.167.294,46	3.810.095.823,01	5.106.204.939,45	775.761.880,08	1.993.025.553,68	7.421.672,94	51.062.049,39	5.810.543.049,63	826.823.929,48	6.637.366.979,11
2042	628.659.746,47	3.809.864.443,67	5.216.529.911,61	903.450.506,43	1.835.460.408,89	6.286.597,46	52.165.299,12	5.651.611.450,02	955.615.805,55	6.607.227.255,57
2043	522.694.667,48	3.797.476.079,34	5.321.131.367,40	1.005.973.909,30	1.683.308.479,75	5.226.946,67	53.211.313,67	5.486.011.505,76	1.059.185.222,98	6.545.196.728,74
2044	426.117.669,27	3.771.536.256,95	5.421.522.210,25	1.111.378.796,01	1.537.133.232,87	4.261.176,69	54.215.222,10	5.312.930.666,52	1.165.594.018,11	6.478.524.684,63
2045	348.148.958,97	3.725.139.124,89	5.505.636.942,71	1.223.538.843,38	1.397.431.329,47	3.481.489,59	55.056.369,43	5.126.051.943,95	1.278.595.212,81	6.404.647.156,76
2046	278.368.407,25	3.666.793.689,99	5.580.195.239,98	1.330.878.347,89	1.264.624.494,64	2.783.684,07	55.801.952,40	4.934.201.868,71	1.386.680.300,29	6.320.882.168,99
2047	219.179.915,94	3.594.728.965,26	5.646.038.683,23	1.446.812.552,87	1.139.057.402,32	2.191.799,16	56.460.386,83	4.735.978.166,74	1.503.272.939,70	6.239.251.106,44
2048	161.039.490,45	3.516.955.041,36	5.704.576.673,57	1.574.199.465,35	1.020.995.725,69	1.610.394,90	57.045.766,74	4.539.561.161,96	1.631.245.232,09	6.170.806.394,05
2049	123.431.977,78	3.418.617.907,55	5.748.502.165,24	1.737.018.786,72	910.626.896,51	1.234.319,78	57.485.021,65	4.330.479.123,84	1.794.503.808,37	6.124.982.932,20
2050	92.599.338,69	3.311.028.767,83	5.776.237.523,48	1.885.421.908,52	808.058.109,02	925.993,39	57.762.375,23	4.120.012.870,24	1.943.184.283,76	6.063.197.154,00
2051	68.084.735,93	3.195.048.571,29	5.803.313.614,79	2.027.674.191,73	713.315.115,84	680.847,36	58.033.136,15	3.909.044.534,49	2.085.707.327,88	5.994.751.862,37
2052	47.511.539,65	3.073.083.090,03	5.826.122.104,09	2.227.717.331,86	626.340.564,77	475.115,40	58.261.221,04	3.699.898.770,20	2.285.978.552,90	5.985.877.323,10
2053	31.675.505,11	2.945.108.733,89	5.829.536.893,13	2.423.980.507,51	546.996.489,32	316.755,05	58.295.368,93	3.492.421.978,26	2.482.275.876,45	5.974.697.854,70
2054	19.784.264,48	2.812.357.906,39	5.827.204.543,14	2.607.426.538,04	475.071.067,55	197.842,64	58.272.045,43	3.287.626.816,58	2.665.698.583,47	5.953.325.400,06
2055	11.155.697,27	2.676.011.503,61	5.825.769.065,14	2.756.088.637,28	410.290.352,68	111.556,97	58.257.690,65	3.086.413.413,27	2.814.346.327,93	5.900.759.741,20
2056	6.471.368,39	2.536.172.975,90	5.829.000.377,42	2.907.759.518,47	352.327.367,31	64.713,68	58.290.003,77	2.888.565.056,90	2.966.049.522,25	5.854.614.579,15
2057	3.564.452,22	2.395.201.967,12	5.829.686.337,08	3.048.788.195,66	300.815.872,92	35.644,52	58.296.863,37	2.696.053.484,56	3.107.085.059,04	5.803.138.543,60
2058	1.656.257,77	2.254.368.315,69	5.827.481.563,07	3.193.002.083,99	255.364.379,93	16.562,58	58.274.815,63	2.509.749.258,20	3.251.276.899,62	5.761.026.157,81
2059	698.274,45	2.114.351.509,98	5.824.579.965,92	3.337.913.452,70	215.561.192,26	6.982,74	58.245.799,66	2.329.919.684,98	3.396.159.252,36	5.726.078.937,34
2060	300.584,56	1.976.076.296,91	5.809.619.426,57	3.456.733.860,06	180.978.439,10	3.005,85	58.096.194,27	2.157.057.741,85	3.514.830.054,33	5.671.887.796,18
2061	54.260,43	1.840.456.644,34	5.811.079.917,49	3.578.148.774,24	151.175.786,99	542,60	58.110.799,17	1.991.632.973,94	3.636.259.573,42	5.627.892.547,35
2062	0,00	1.708.015.811,55	5.803.080.163,85	3.699.711.232,21	125.711.231,29	0,00	58.030.801,64	1.833.727.042,84	3.757.742.033,85	5.591.469.076,70
2063	0,00	1.579.373.411,12	5.797.118.705,25	3.792.334.943,37	104.154.652,09	0,00	57.971.187,05	1.683.528.063,21	3.850.306.130,43	5.533.834.193,64

### Remunerações e Benefícios - Total

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (2)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (3)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (4)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (5)	Despesas Administrativas ativos atuais (6)	Despesas Administrativas ativos futuros (7)	Total de Despesas (geração atual) (8)= (2)+ (5)+ (6)	Total de Despesas (geração futura) (9)= (4)+ (7)	Total de Despesas (geração atual e futura) (10)= (8)+ (9)
2064	0,00	1.455.031.287,90	5.797.868.538,03	3.884.690.678,54	86.087.894,48	0,00	57.978.685,38	1.541.119.182,38	3.942.669.363,92	5.483.788.546,31
2065	0,00	1.335.388.275,96	5.799.235.652,46	3.963.870.944,55	71.095.358,76	0,00	57.992.356,52	1.406.483.634,72	4.021.863.301,07	5.428.346.935,79
2066	0,00	1.220.778.817,14	5.797.189.508,89	4.039.617.774,31	58.762.530,18	0,00	57.971.895,09	1.279.541.347,32	4.097.589.669,40	5.377.131.016,73
2067	0,00	1.111.472.657,68	5.799.634.130,38	4.103.205.447,67	48.690.419,52	0,00	57.996.341,30	1.160.163.077,20	4.161.201.788,97	5.321.364.866,17
2068	0,00	1.007.676.659,25	5.799.622.783,07	4.153.582.126,37	40.511.130,56	0,00	57.996.227,83	1.048.187.789,81	4.211.578.354,20	5.259.766.144,01
2069	0,00	909.539.849,11	5.803.558.078,86	4.196.714.853,53	33.897.220,01	0,00	58.035.580,79	943.437.069,12	4.254.750.434,31	5.198.187.503,43
2070	0,00	817.161.047,68	5.806.255.473,20	4.232.845.309,36	28.560.300,94	0,00	58.062.554,73	845.721.348,62	4.290.907.864,09	5.136.629.212,71
2071	0,00	730.590.357,75	5.811.877.855,55	4.262.060.196,88	24.246.236,02	0,00	58.118.778,56	754.836.593,78	4.320.178.975,43	5.075.015.569,21
2072	0,00	649.828.216,60	5.814.242.785,28	4.281.083.924,57	20.734.918,71	0,00	58.142.427,85	670.563.135,31	4.339.226.352,42	5.009.789.487,73
2073	0,00	574.830.540,91	5.821.021.849,02	4.292.820.171,31	17.840.992,72	0,00	58.210.218,49	592.671.533,64	4.351.030.389,80	4.943.701.923,44
2074	0,00	505.517.816,73	5.825.873.977,13	4.298.057.010,96	15.414.914,85	0,00	58.258.739,77	520.932.731,58	4.356.315.750,74	4.877.248.482,32
2075	0,00	441.784.784,79	5.829.990.736,60	4.299.624.777,63	13.344.844,37	0,00	58.299.907,37	455.129.629,15	4.357.924.685,00	4.813.054.314,15
2076	0,00	383.503.963,34	5.825.714.108,67	4.293.669.386,03	11.553.619,19	0,00	58.257.141,09	395.057.582,53	4.351.926.527,12	4.746.984.109,65
2077	0,00	330.525.035,65	5.832.412.937,78	4.280.508.634,41	9.990.130,88	0,00	58.324.129,38	340.515.166,53	4.338.832.763,79	4.679.347.930,32
2078	0,00	282.673.733,90	5.830.339.334,65	4.248.513.534,59	8.621.098,35	0,00	58.303.393,35	291.294.832,25	4.306.816.927,94	4.598.111.760,19
2079	0,00	239.753.447,09	5.833.138.744,82	4.222.999.974,88	7.423.021,94	0,00	58.331.387,45	247.176.469,03	4.281.331.362,33	4.528.507.831,35
2080	0,00	201.545.765,90	5.835.361.977,82	4.191.953.774,00	6.376.350,72	0,00	58.353.619,78	207.922.116,61	4.250.307.393,78	4.458.229.510,39
2081	0,00	167.810.952,41	5.836.192.671,31	4.157.743.076,72	5.463.394,50	0,00	58.361.926,71	173.274.346,92	4.216.105.003,43	4.389.379.350,35
2082	0,00	138.290.469,63	5.838.200.725,86	4.109.309.424,98	4.668.460,69	0,00	58.382.007,26	142.958.930,31	4.167.691.432,24	4.310.650.362,55
2083	0,00	112.708.549,19	5.843.698.790,34	4.068.003.238,96	3.977.489,13	0,00	58.436.987,90	116.686.038,32	4.126.440.226,86	4.243.126.265,18
2084	0,00	90.773.415,45	5.841.756.518,59	4.025.809.552,17	3.378.068,17	0,00	58.417.565,19	94.151.483,63	4.084.227.117,36	4.178.378.600,98
2085	0,00	72.178.422,04	5.845.423.556,74	3.982.535.502,39	2.859.253,64	0,00	58.454.235,57	75.037.675,67	4.040.989.737,96	4.116.027.413,63
2086	0,00	56.606.119,63	5.838.062.292,61	3.937.289.446,89	2.411.341,26	0,00	58.380.622,93	59.017.460,89	3.995.670.069,82	4.054.687.530,71

### Remunerações e Benefícios - Total

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais (1)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais (2)	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros (3)	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros (4)	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (5)	Despesas Administrativas ativos atuais (6)	Despesas Administrativas ativos futuros (7)	Total de Despesas (geração atual) (8)= (2)+ (5)+ (6)	Total de Despesas (geração futura) (9)= (4)+ (7)	Total de Despesas (geração atual e futura) (10)= (8)+ (9)
2087	0,00	43.735.791,76	5.838.145.019,27	3.891.583.184,28	2.025.488,07	0,00	58.381.450,19	45.761.279,83	3.949.964.634,48	3.995.725.914,31
2088	0,00	33.249.179,47	5.830.807.563,03	3.845.767.239,00	1.693.512,28	0,00	58.308.075,63	34.942.691,75	3.904.075.314,63	3.939.018.006,38
2089	0,00	24.834.207,04	5.831.961.555,32	3.799.887.335,09	1.408.032,67	0,00	58.319.615,55	26.242.239,71	3.858.206.950,65	3.884.449.190,35
2090	0,00	18.190.916,14	5.821.028.546,79	3.753.261.662,23	1.162.764,28	0,00	58.210.285,47	19.353.680,42	3.811.471.947,70	3.830.825.628,12
2091	0,00	13.039.000,42	5.821.510.653,22	3.707.344.911,94	952.608,45	0,00	58.215.106,53	13.991.608,86	3.765.560.018,47	3.779.551.627,33
2092	0,00	9.123.119,32	5.817.263.584,55	3.663.263.778,40	773.332,74	0,00	58.172.635,85	9.896.452,06	3.721.436.414,25	3.731.332.866,31
2093	0,00	6.214.113,06	5.815.658.384,32	3.620.152.337,73	621.387,21	0,00	58.156.583,84	6.835.500,27	3.678.308.921,57	3.685.144.421,84
2094	0,00	4.108.583,17	5.817.015.598,27	3.578.504.686,74	493.696,12	0,00	58.170.155,98	4.602.279,29	3.636.674.842,73	3.641.277.122,02
2095	0,00	2.629.031,73	5.818.363.994,91	3.539.956.900,11	387.403,22	0,00	58.183.639,95	3.016.434,95	3.598.140.540,06	3.601.156.975,01

### Receitas – Ente e outros créditos

Ano	Contribuições do Ente Normal ativos atuais (1)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos atuais (2)	Contribuições do Ente Normal ativos futuros (3)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos futuros (4)	Contribuições do Ente Suplementar (5)	Royalties (6)	Amortização + Juros + Aluguéis + Venda de Imóveis (7)	Contribuições do Ente total (geração atual) (8)=(1)+(2)	Contribuições do Ente total (geração futura) (9)=(3)+(4)	Total de outros créditos (10)=(5)+(6)+(7)
2020	1.163.020.111,25	55.381.910,06	94.819.145,23	4.515.197,39	1.942.614.716,16	0,00	243.692.483,03	1.218.402.021,31	99.334.342,62	2.186.307.199,19
2021	1.137.805.957,65	54.181.236,08	125.080.629,13	5.956.220,43	1.981.467.010,49	0,00	116.881.949,80	1.191.987.193,73	131.036.849,57	2.098.348.960,29
2022	1.108.493.439,80	52.785.401,90	158.379.020,63	7.541.858,13	2.021.096.350,70	0,00	108.063.514,39	1.161.278.841,70	165.920.878,75	2.129.159.865,09
2023	1.084.779.981,05	51.656.189,57	187.512.101,87	8.929.147,71	2.061.518.277,71	325.830.047,05	101.039.803,29	1.136.436.170,62	196.441.249,58	2.488.388.128,05
2024	921.510.184,41	43.881.437,35	323.926.386,69	15.425.066,03	2.102.748.643,27	332.984.179,43	91.885.542,88	965.391.621,76	339.351.452,72	2.527.618.365,57
2025	862.314.710,24	41.062.605,25	380.839.711,33	18.135.224,35	2.144.803.616,13	332.984.179,43	82.402.096,74	903.377.315,49	398.974.935,67	2.560.189.892,29
2026	807.056.104,85	38.431.243,09	435.127.747,88	20.720.368,95	2.187.699.688,45	332.984.179,43	76.830.780,72	845.487.347,94	455.848.116,82	2.597.514.648,60
2027	753.374.472,69	35.874.974,89	487.558.140,49	23.217.054,31	2.231.453.682,22	332.984.179,43	71.887.459,87	789.249.447,58	510.775.194,80	2.636.325.321,52
2028	698.051.438,37	33.240.544,68	540.502.903,99	25.738.233,52	2.276.082.755,87	332.984.179,43	69.588.317,68	731.291.983,06	566.241.137,51	2.678.655.252,98
2029	650.596.138,83	30.980.768,52	587.242.320,52	27.963.920,02	2.321.604.410,98	332.984.179,43	64.769.470,76	681.576.907,35	615.206.240,55	2.719.358.061,17
2030	603.210.251,92	28.724.297,71	634.308.852,52	30.205.183,45	2.368.036.499,20	332.984.179,43	62.315.148,53	631.934.549,63	664.514.035,97	2.763.335.827,16
2031	554.099.137,43	26.385.673,21	682.568.060,70	32.503.240,99	2.415.397.229,19	332.984.179,43	59.912.374,21	580.484.810,64	715.071.301,69	2.808.293.782,83
2032	503.797.283,42	23.990.346,83	731.287.593,73	34.823.218,75	2.463.705.173,77	332.984.179,43	57.936.146,36	527.787.630,25	766.110.812,48	2.854.625.499,56
2033	454.086.515,90	21.623.167,42	779.788.181,55	37.132.770,55	2.512.979.277,25	332.984.179,43	57.351.187,80	475.709.683,33	816.920.952,10	2.903.314.644,47
2034	410.247.884,85	19.535.613,56	823.177.919,42	39.198.948,54	2.563.238.862,79	332.984.179,43	56.024.618,21	429.783.498,41	862.376.867,97	2.952.247.660,43
2035	367.213.807,34	17.486.371,78	865.215.272,17	41.200.727,25	2.614.503.640,05	332.984.179,43	52.019.080,10	384.700.179,12	906.415.999,41	2.999.506.899,57
2036	322.613.767,81	15.362.560,37	907.192.900,75	43.199.661,94	2.666.793.712,85	332.984.179,43	51.278.326,95	337.976.328,18	950.392.562,69	3.051.056.219,22
2037	284.495.819,18	13.547.419,96	944.229.615,59	44.963.315,03	2.720.129.587,11	332.984.179,43	51.394.872,89	298.043.239,14	989.192.930,62	3.104.508.639,42
2038	249.483.806,89	11.880.181,28	978.794.270,28	46.609.250,97	2.774.532.178,85	332.984.179,43	53.690.966,50	261.363.988,17	1.025.403.521,24	3.161.207.324,77
2039	214.917.783,95	10.234.180,19	1.012.973.547,05	48.236.835,57	2.830.022.822,43	332.984.179,43	51.755.266,53	225.151.964,14	1.061.210.382,62	3.214.762.268,39
2040	184.499.626,48	8.785.696,50	1.043.761.226,15	49.702.915,53	2.886.623.278,87	332.984.179,43	48.851.270,74	193.285.322,98	1.093.464.141,68	3.268.458.729,04

**Receitas – Ente e outros créditos**

Ano	Contribuições do Ente Normal ativos atuais (1)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos atuais (2)	Contribuições do Ente Normal ativos futuros (3)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos futuros (4)	Contribuições do Ente Suplementar (5)	Royalties (6)	Amortização + Juros + Aluguéis + Venda de Imóveis (7)	Contribuições do Ente total (geração atual) (8)=(1)+(2)	Contribuições do Ente total (geração futura) (9)=(3)+(4)	Total de outros créditos (10)=(5)+(6)+(7)
2041	155.855.131,84	7.421.672,94	1.072.303.037,28	51.062.049,39	2.944.355.744,45	332.984.179,43	48.579.187,23	163.276.804,78	1.123.365.086,68	3.325.919.111,11
2042	132.018.546,76	6.286.597,46	1.095.471.281,44	52.165.299,12	3.003.242.859,34	332.984.179,43	49.129.251,59	138.305.144,22	1.147.636.580,56	3.385.356.290,36
2043	109.765.880,17	5.226.946,67	1.117.437.587,15	53.211.313,67	3.063.307.716,53	332.984.179,43	48.433.535,40	114.992.826,85	1.170.648.900,83	3.444.725.431,35
2044	89.484.710,55	4.261.176,69	1.138.519.664,15	54.215.222,10	3.124.573.870,86	332.984.179,43	48.391.605,88	93.745.887,24	1.192.734.886,25	3.505.949.656,16
2045	73.111.281,38	3.481.489,59	1.156.183.757,97	55.056.369,43	3.187.065.348,28	332.984.179,43	48.391.605,88	76.592.770,97	1.211.240.127,40	3.568.441.133,58
2046	58.457.365,52	2.783.684,07	1.171.841.000,40	55.801.952,40	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	61.241.049,60	1.227.642.952,80	381.375.785,31
2047	46.027.782,35	2.191.799,16	1.185.668.123,48	56.460.386,83	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	48.219.581,51	1.242.128.510,31	381.375.785,31
2048	33.818.292,99	1.610.394,90	1.197.961.101,45	57.045.766,74	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	35.428.687,90	1.255.006.868,18	381.375.785,31
2049	25.920.715,33	1.234.319,78	1.207.185.454,70	57.485.021,65	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	27.155.035,11	1.264.670.476,35	381.375.785,31
2050	19.445.861,13	925.993,39	1.213.009.879,93	57.762.375,23	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	20.371.854,51	1.270.772.255,16	381.375.785,31
2051	14.297.794,54	680.847,36	1.218.695.859,11	58.033.136,15	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	14.978.641,90	1.276.728.995,25	381.375.785,31
2052	9.977.423,33	475.115,40	1.223.485.641,86	58.261.221,04	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	10.452.538,72	1.281.746.862,90	381.375.785,31
2053	6.651.856,07	316.755,05	1.224.202.747,56	58.295.368,93	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	6.968.611,12	1.282.498.116,49	381.375.785,31
2054	4.154.695,54	197.842,64	1.223.712.954,06	58.272.045,43	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	4.352.538,18	1.281.984.999,49	381.375.785,31
2055	2.342.696,43	111.556,97	1.223.411.503,68	58.257.690,65	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	2.454.253,40	1.281.669.194,33	381.375.785,31
2056	1.358.987,36	64.713,68	1.224.090.079,26	58.290.003,77	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	1.423.701,05	1.282.380.083,03	381.375.785,31
2057	748.534,97	35.644,52	1.224.234.130,79	58.296.863,37	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	784.179,49	1.282.530.994,16	381.375.785,31
2058	347.814,13	16.562,58	1.223.771.128,25	58.274.815,63	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	364.376,71	1.282.045.943,88	381.375.785,31
2059	146.637,63	6.982,74	1.223.161.792,84	58.245.799,66	0,00	332.984.179,43	48.391.605,88	153.620,38	1.281.407.592,50	381.375.785,31
2060	63.122,76	3.005,85	1.220.020.079,58	58.096.194,27	0,00	0,00	48.391.605,88	66.128,60	1.278.116.273,85	48.391.605,88
2061	11.394,69	542,60	1.220.326.782,67	58.110.799,17	0,00	0,00	48.391.605,88	11.937,29	1.278.437.581,85	48.391.605,88
2062	0,00	0,00	1.218.646.834,41	58.030.801,64	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.276.677.636,05	48.391.605,88
2063	0,00	0,00	1.217.394.928,10	57.971.187,05	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.366.115,15	48.391.605,88

### Receitas – Ente e outros créditos

Ano	Contribuições do Ente Normal ativos atuais (1)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos atuais (2)	Contribuições do Ente Normal ativos futuros (3)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos futuros (4)	Contribuições do Ente Suplementar (5)	Royalties (6)	Amortização + Juros + Aluguéis + Venda de Imóveis (7)	Contribuições do Ente total (geração atual) (8)=(1)+(2)	Contribuições do Ente total (geração futura) (9)=(3)+(4)	Total de outros créditos (10)=(5)+(6)+(7)
2064	0,00	0,00	1.217.552.392,99	57.978.685,38	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.531.078,37	48.391.605,88
2065	0,00	0,00	1.217.839.487,02	57.992.356,52	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.831.843,54	48.391.605,88
2066	0,00	0,00	1.217.409.796,87	57.971.895,09	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.381.691,96	48.391.605,88
2067	0,00	0,00	1.217.923.167,38	57.996.341,30	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.919.508,68	48.391.605,88
2068	0,00	0,00	1.217.920.784,44	57.996.227,83	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.275.917.012,28	48.391.605,88
2069	0,00	0,00	1.218.747.196,56	58.035.580,79	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.276.782.777,35	48.391.605,88
2070	0,00	0,00	1.219.313.649,37	58.062.554,73	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.277.376.204,10	48.391.605,88
2071	0,00	0,00	1.220.494.349,67	58.118.778,56	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.278.613.128,22	48.391.605,88
2072	0,00	0,00	1.220.990.984,91	58.142.427,85	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.279.133.412,76	48.391.605,88
2073	0,00	0,00	1.222.414.588,29	58.210.218,49	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.280.624.806,78	48.391.605,88
2074	0,00	0,00	1.223.433.535,20	58.258.739,77	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.281.692.274,97	48.391.605,88
2075	0,00	0,00	1.224.298.054,69	58.299.907,37	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.282.597.962,05	48.391.605,88
2076	0,00	0,00	1.223.399.962,82	58.257.141,09	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.281.657.103,91	48.391.605,88
2077	0,00	0,00	1.224.806.716,93	58.324.129,38	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.283.130.846,31	48.391.605,88
2078	0,00	0,00	1.224.371.260,28	58.303.393,35	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.282.674.653,62	48.391.605,88
2079	0,00	0,00	1.224.959.136,41	58.331.387,45	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.283.290.523,86	48.391.605,88
2080	0,00	0,00	1.225.426.015,34	58.353.619,78	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.283.779.635,12	48.391.605,88
2081	0,00	0,00	1.225.600.460,98	58.361.926,71	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.283.962.387,69	48.391.605,88
2082	0,00	0,00	1.226.022.152,43	58.382.007,26	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.284.404.159,69	48.391.605,88
2083	0,00	0,00	1.227.176.745,97	58.436.987,90	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.285.613.733,88	48.391.605,88
2084	0,00	0,00	1.226.768.868,90	58.417.565,19	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.285.186.434,09	48.391.605,88
2085	0,00	0,00	1.227.538.946,91	58.454.235,57	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.285.993.182,48	48.391.605,88
2086	0,00	0,00	1.225.993.081,45	58.380.622,93	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.284.373.704,37	48.391.605,88

### Receitas – Ente e outros créditos

Ano	Contribuições do Ente Normal ativos atuais (1)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos atuais (2)	Contribuições do Ente Normal ativos futuros (3)	Contribuições do Ente Taxa Administração ativos futuros (4)	Contribuições do Ente Suplementar (5)	Royalties (6)	Amortização + Juros + Aluguéis + Venda de Imóveis (7)	Contribuições do Ente total (geração atual) (8)=(1)+(2)	Contribuições do Ente total (geração futura) (9)=(3)+(4)	Total de outros créditos (10)=(5)+(6)+(7)
2087	0,00	0,00	1.226.010.454,05	58.381.450,19	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.284.391.904,24	48.391.605,88
2088	0,00	0,00	1.224.469.588,24	58.308.075,63	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.282.777.663,87	48.391.605,88
2089	0,00	0,00	1.224.711.926,62	58.319.615,55	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.283.031.542,17	48.391.605,88
2090	0,00	0,00	1.222.415.994,83	58.210.285,47	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.280.626.280,29	48.391.605,88
2091	0,00	0,00	1.222.517.237,18	58.215.106,53	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.280.732.343,71	48.391.605,88
2092	0,00	0,00	1.221.625.352,75	58.172.635,85	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.279.797.988,60	48.391.605,88
2093	0,00	0,00	1.221.288.260,71	58.156.583,84	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.279.444.844,55	48.391.605,88
2094	0,00	0,00	1.221.573.275,64	58.170.155,98	0,00	0,00	48.391.605,88	0,00	1.279.743.431,62	48.391.605,88
2095	0,00	0,00	1.221.856.438,93	58.183.639,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.040.078,88	0,00

### Receitas – Ativos e COMPREV

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos e aposentadorias programada - ativos futuros (10)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (11)=(8)+(9)+(10)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (12)
2020	609.201.010,65	22.074.493,35	367.293,60	305.529,36	22.747.316,30	29.744.400,86	49.667.171,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	595.993.596,86	24.510.080,17	733.324,27	594.444,08	25.837.848,52	33.939.101,57	65.518.424,78	0,00	14.081,50	24.088,77	38.170,27	0,00
2022	580.639.420,85	28.150.917,23	1.093.790,64	879.709,56	30.124.417,43	39.131.015,81	82.960.439,38	0,00	31.970,53	42.659,45	74.629,98	0,00
2023	568.218.085,31	30.606.056,66	1.459.422,26	1.112.948,70	33.178.427,61	42.588.483,72	98.220.624,79	0,00	55.015,74	65.903,42	120.919,16	0,00
2024	482.695.810,88	43.756.766,87	1.822.884,52	1.392.865,90	46.972.517,29	84.790.977,25	169.675.726,36	49,64	82.596,73	97.770,59	180.416,96	158,30
2025	451.688.657,74	48.949.682,45	2.126.165,92	1.625.931,42	52.701.779,79	97.890.728,94	199.487.467,84	1.566,76	120.090,73	135.814,76	257.472,25	2.842,84
2026	422.743.673,97	53.521.938,32	2.418.810,48	1.845.324,27	57.786.073,07	109.690.472,95	227.924.058,41	4.116,07	164.036,07	180.244,28	348.396,42	10.236,64
2027	394.624.723,79	58.681.918,20	2.700.187,90	2.044.112,85	63.426.218,95	121.105.248,07	255.387.597,40	101.359,48	214.494,46	231.703,88	547.557,82	349.061,66
2028	365.645.991,53	64.851.828,27	2.948.982,33	2.226.440,42	70.027.251,03	132.977.909,34	283.120.568,76	226.013,74	272.289,52	290.966,68	789.269,95	846.986,86
2029	340.788.453,67	69.252.158,24	3.172.302,27	2.393.542,36	74.818.002,87	142.607.241,57	307.603.120,27	341.889,60	337.464,45	357.878,39	1.037.232,44	1.199.895,45
2030	315.967.274,81	72.576.537,46	3.396.746,66	2.558.062,52	78.531.346,64	151.908.542,25	332.257.017,99	454.005,34	409.541,77	432.130,12	1.295.677,23	1.699.964,16
2031	290.242.405,32	76.009.687,80	3.613.335,91	2.710.530,36	82.333.554,07	161.439.845,63	357.535.650,84	685.269,65	488.552,64	514.472,71	1.688.295,00	2.459.246,00
2032	263.893.815,12	79.501.954,51	3.814.286,66	2.853.339,95	86.169.581,12	171.113.987,82	383.055.406,24	850.978,89	574.973,09	605.323,52	2.031.275,50	3.251.462,19
2033	237.854.841,66	82.723.777,68	4.007.356,44	2.993.332,52	89.724.466,65	180.283.731,24	408.460.476,05	1.084.847,61	668.544,14	705.112,85	2.458.504,61	4.289.825,72
2034	214.891.749,21	85.106.914,38	4.175.262,82	3.109.294,15	92.391.471,35	187.801.440,67	431.188.433,98	1.497.322,31	770.187,15	813.790,30	3.081.299,77	6.562.370,56
2035	192.350.089,56	87.490.203,19	4.328.572,10	3.211.151,86	95.029.927,15	194.861.119,08	453.207.999,71	2.047.660,36	879.504,29	931.790,82	3.858.955,47	10.764.031,26
2036	168.988.164,09	89.813.471,02	4.462.183,89	3.298.714,67	97.574.369,58	202.148.031,47	475.196.281,34	2.680.136,56	996.421,96	1.059.367,13	4.735.925,65	15.013.341,85
2037	149.021.619,57	91.955.827,81	4.572.794,98	3.372.919,22	99.901.542,00	207.438.642,00	494.596.465,31	3.288.508,46	1.120.115,18	1.196.988,80	5.605.612,45	18.876.248,44
2038	130.681.994,09	93.043.047,36	4.675.933,39	3.439.393,43	101.158.374,18	211.539.613,40	512.701.760,62	4.017.878,01	1.251.221,53	1.344.748,65	6.613.848,19	22.472.348,73
2039	112.575.982,07	93.988.515,56	4.762.591,55	3.492.642,88	102.243.749,99	215.217.794,77	530.605.191,31	4.868.302,52	1.389.305,63	1.503.046,95	7.760.655,11	26.044.729,89
2040	96.642.661,49	94.674.713,71	4.833.866,03	3.533.282,36	103.041.862,11	217.564.108,36	546.732.070,84	5.821.543,88	1.535.397,56	1.672.286,35	9.029.227,79	30.989.224,38
2041	81.638.402,39	95.062.370,73	4.891.398,59	3.564.006,58	103.517.775,89	219.186.910,96	561.682.543,34	6.895.243,30	1.689.236,27	1.852.809,83	10.437.289,40	38.448.222,30
2042	69.152.572,11	94.926.509,24	4.929.446,40	3.577.909,87	103.433.865,51	219.273.528,63	573.818.290,28	8.098.241,74	1.851.435,35	2.044.934,49	11.994.611,57	45.410.308,17
2043	57.496.413,42	94.609.180,98	4.951.724,75	3.578.389,13	103.139.294,86	218.660.795,32	585.324.450,41	9.133.867,91	2.021.984,57	2.249.101,66	13.404.954,15	50.751.711,05
2044	46.872.943,62	93.867.620,18	4.955.193,58	3.566.133,33	102.388.947,09	217.260.567,04	596.367.443,13	10.385.957,00	2.200.589,75	2.465.675,75	15.052.222,50	56.224.876,12
2045	38.296.385,49	92.515.064,85	4.938.138,85	3.537.341,77	100.990.545,47	214.633.508,82	605.620.063,70	11.624.146,15	2.387.313,06	2.694.802,98	16.706.262,19	62.066.990,33
2046	30.620.524,80	90.905.006,20	4.902.125,16	3.495.227,13	99.302.358,48	211.312.155,14	613.821.476,40	13.213.854,43	2.582.347,96	2.936.717,41	18.732.919,79	67.551.602,60
2047	24.109.790,75	88.859.461,07	4.847.387,01	3.439.868,15	97.146.716,23	207.186.246,74	621.064.255,16	15.719.875,04	2.786.340,53	3.191.575,55	21.697.791,12	73.520.510,41
2048	17.714.343,95	86.443.859,97	4.779.751,45	3.374.719,53	94.598.330,95	202.753.041,97	627.503.434,09	17.955.820,42	2.997.624,24	3.459.590,66	24.413.035,32	80.153.819,61

### Receitas – Ativos e COMPREV

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos e aposentadorias programada - ativos futuros (10)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (11)=(8)+(9)+(10)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (12)
2049	13.577.517,56	83.765.141,65	4.695.690,06	3.297.676,37	91.758.508,08	197.070.088,17	632.335.238,18	20.749.601,98	3.206.949,56	3.740.898,79	27.697.450,33	88.964.785,60
2050	10.185.927,26	80.834.160,21	4.597.652,77	3.211.132,17	88.642.945,15	190.842.390,83	635.386.127,58	23.651.309,32	3.420.094,37	4.035.535,10	31.106.938,79	96.823.784,86
2051	7.489.320,95	77.667.685,96	4.487.371,05	3.117.193,12	85.272.250,14	184.120.028,44	638.364.497,63	26.312.846,16	3.636.094,18	4.343.491,86	34.292.432,19	104.256.367,16
2052	5.226.269,36	74.268.815,46	4.368.271,25	3.017.125,64	81.654.212,35	177.050.600,49	640.873.431,45	30.655.570,49	3.854.040,86	4.664.676,01	39.174.287,37	115.266.456,92
2053	3.484.305,56	70.782.856,17	4.238.845,94	2.910.627,07	77.932.329,18	169.628.868,36	641.249.058,24	34.909.627,24	4.072.854,21	4.999.052,58	43.981.534,03	125.996.824,89
2054	2.176.269,09	67.213.272,63	4.102.130,32	2.799.894,12	74.115.297,07	161.926.764,74	640.992.499,75	39.024.460,22	4.284.481,55	5.346.513,16	48.655.454,93	135.905.488,27
2055	1.227.126,70	63.598.836,02	3.958.956,95	2.686.842,76	70.244.635,73	154.013.245,13	640.834.597,16	42.441.665,67	4.488.311,48	5.706.872,23	52.636.849,38	143.617.857,54
2056	711.850,52	59.837.164,97	3.810.363,58	2.571.195,38	66.218.723,93	145.890.024,46	641.190.041,52	45.368.679,02	4.683.809,10	6.079.762,98	56.132.251,10	151.500.249,42
2057	392.089,74	56.106.192,75	3.657.601,59	2.453.745,06	62.217.539,40	137.701.314,47	641.265.497,08	48.396.922,66	4.874.172,05	6.464.697,98	59.735.792,69	158.688.370,38
2058	182.188,35	52.444.301,94	3.501.822,39	2.335.512,77	58.281.637,11	129.523.280,33	641.022.971,94	51.807.446,44	5.062.313,76	6.861.053,90	63.730.814,10	166.051.540,44
2059	76.810,19	48.851.445,47	3.343.275,05	2.216.779,66	54.411.500,18	121.395.220,82	640.703.796,25	54.936.632,04	5.246.495,04	7.268.112,32	67.451.239,41	173.440.320,68
2060	33.064,30	45.339.679,40	3.182.955,30	2.098.073,79	50.620.708,49	113.372.179,39	639.058.136,92	57.186.526,76	5.423.746,84	7.685.075,51	70.295.349,10	179.180.948,92
2061	5.968,65	41.941.523,49	3.021.412,81	1.979.794,92	46.942.731,23	105.508.755,08	639.218.790,92	59.461.048,41	5.591.138,45	8.110.902,34	73.163.089,20	185.096.018,85
2062	0,00	38.665.319,16	2.859.281,41	1.862.324,08	43.386.924,65	97.835.176,25	638.338.818,02	61.743.309,92	5.755.647,51	8.544.448,14	76.043.405,56	191.009.654,76
2063	0,00	35.524.891,94	2.697.284,46	1.746.122,30	39.968.298,71	90.387.893,07	637.683.057,58	63.329.114,94	5.913.913,71	8.984.394,15	78.227.422,80	195.117.573,99
2064	0,00	32.528.551,35	2.536.118,94	1.631.618,98	36.696.289,27	83.196.105,13	637.765.539,18	64.865.837,82	6.066.421,01	9.429.153,90	80.361.412,73	199.220.725,23
2065	0,00	29.681.910,46	2.376.496,99	1.519.227,54	33.577.634,99	76.282.648,62	637.915.921,77	66.077.303,95	6.215.869,80	9.876.952,86	82.170.126,61	202.504.958,87
2066	0,00	26.988.374,38	2.219.127,08	1.409.363,90	30.616.865,36	69.666.471,19	637.690.845,98	67.110.318,34	6.363.265,89	10.325.851,74	83.799.435,97	205.586.090,61
2067	0,00	24.449.461,13	2.064.650,95	1.302.439,71	27.816.551,79	63.362.687,29	637.959.754,34	68.186.540,77	6.508.183,02	10.773.697,20	85.468.420,99	207.928.955,52
2068	0,00	22.064.902,12	1.913.668,13	1.198.856,34	25.177.426,60	57.382.712,12	637.958.506,14	68.819.967,20	6.652.131,40	11.218.018,02	86.690.116,62	209.468.334,54
2069	0,00	19.832.902,21	1.766.730,32	1.098.993,17	22.698.625,69	51.734.591,91	638.391.388,67	69.223.180,61	6.792.471,04	11.656.230,19	87.671.881,84	210.586.451,93
2070	0,00	17.750.706,27	1.624.336,18	1.003.186,29	20.378.228,74	46.423.456,36	638.688.102,05	69.647.027,78	6.932.631,27	12.085.577,56	88.665.236,60	211.301.219,48
2071	0,00	15.814.940,98	1.486.931,44	911.718,75	18.213.591,17	41.451.599,46	639.306.564,11	69.820.448,05	7.071.128,51	12.503.356,36	89.394.932,92	211.628.882,34
2072	0,00	14.021.586,77	1.354.898,79	824.817,13	16.201.302,70	36.818.448,89	639.566.706,38	69.743.350,73	7.208.760,66	12.906.756,04	89.858.867,43	211.364.320,38
2073	0,00	12.366.152,14	1.228.541,52	742.647,54	14.337.341,20	32.520.907,75	640.312.403,39	69.577.492,63	7.344.969,83	13.293.063,35	90.215.525,81	210.701.509,26
2074	0,00	10.843.881,66	1.108.081,76	665.310,27	12.617.273,69	28.553.912,65	640.846.137,48	69.113.394,95	7.481.121,66	13.659.478,69	90.253.995,31	209.691.043,29
2075	0,00	9.450.002,32	993.696,05	592.847,75	11.036.546,13	24.911.010,89	641.298.981,03	68.631.487,01	7.616.928,30	14.003.239,45	90.251.654,76	208.517.093,55
2076	0,00	8.179.809,17	885.552,48	525.273,05	9.590.634,70	21.584.503,69	640.828.551,95	68.008.844,09	7.754.409,60	14.321.713,77	90.084.967,46	206.944.372,12
2077	0,00	7.028.634,93	783.814,78	462.589,87	8.275.039,59	18.565.340,48	641.565.423,16	67.189.111,74	7.884.969,05	14.612.477,96	89.686.558,75	205.007.925,41

### Receitas – Ativos e COMPREV

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (7)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos futuros (9)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos e aposentadorias programada - ativos futuros (10)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (11)=(8)+(9)+(10)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (12)
2078	0,00	5.991.720,93	688.642,20	404.771,11	7.085.134,24	15.843.041,83	641.337.326,81	66.405.983,30	7.284.808,15	14.873.184,45	88.563.975,89	203.218.778,02
2079	0,00	5.064.057,88	600.188,10	351.735,09	6.015.981,07	13.405.815,64	641.645.261,93	65.494.981,20	7.292.151,70	15.101.794,08	87.888.926,98	200.933.646,47
2080	0,00	4.240.316,12	518.561,75	303.356,79	5.062.234,66	11.240.620,32	641.889.817,56	64.474.359,65	7.273.509,35	15.296.546,88	87.044.415,88	198.413.624,84
2081	0,00	3.514.814,03	443.819,90	259.495,82	4.218.129,76	9.333.188,28	641.981.193,84	63.306.550,70	7.285.875,02	15.456.092,91	86.048.518,62	195.737.373,14
2082	0,00	2.881.544,76	375.967,41	219.993,76	3.477.505,93	7.668.179,61	642.202.079,84	62.221.962,62	7.150.561,40	15.579.569,12	84.952.093,14	193.008.782,24
2083	0,00	2.334.293,35	314.922,03	184.670,52	2.833.885,90	6.229.290,93	642.806.866,94	61.026.240,38	7.141.834,42	15.666.574,35	83.834.649,16	190.200.126,58
2084	0,00	1.866.683,27	260.521,20	153.338,44	2.280.542,91	4.999.326,20	642.593.217,04	59.875.541,89	7.142.861,68	15.717.104,67	82.735.508,24	187.387.323,24
2085	0,00	1.472.032,96	212.573,14	125.812,76	1.810.418,86	3.960.240,50	642.996.591,24	58.748.018,80	7.135.785,18	15.731.671,81	81.615.475,80	184.581.958,37
2086	0,00	1.143.384,63	170.857,42	101.901,16	1.416.143,22	3.093.357,49	642.186.852,19	57.605.343,31	7.101.333,53	15.711.164,28	80.417.841,13	181.763.174,32
2087	0,00	873.656,88	135.105,88	81.384,60	1.090.147,36	2.379.827,05	642.195.952,12	56.440.128,81	7.104.069,00	15.656.878,43	79.201.076,24	178.950.438,68
2088	0,00	655.700,19	104.985,75	64.013,20	824.699,14	1.800.995,58	641.388.831,93	55.275.171,37	7.130.672,72	15.570.533,58	77.976.377,66	176.191.166,72
2089	0,00	482.436,86	80.069,39	49.510,98	612.017,23	1.338.656,16	641.515.771,09	54.190.156,67	7.151.821,45	15.454.439,59	76.796.417,71	173.518.250,46
2090	0,00	347.132,05	59.840,44	37.584,08	444.556,57	975.410,71	640.313.140,15	53.110.428,27	7.165.778,68	15.311.500,86	75.587.707,80	170.873.521,34
2091	0,00	243.573,36	43.737,48	27.935,41	315.246,25	695.120,84	640.366.171,85	52.052.438,59	7.188.280,34	15.145.163,41	74.385.882,35	168.321.509,27
2092	0,00	166.184,13	31.186,29	20.274,49	217.644,91	483.226,72	639.898.994,30	51.069.280,87	7.220.471,80	14.959.145,34	73.248.898,01	165.906.164,18
2093	0,00	109.992,36	21.627,31	14.321,22	145.940,89	326.773,14	639.722.422,28	50.133.920,91	7.242.467,03	14.757.533,16	72.133.921,10	163.619.855,73
2094	0,00	70.492,85	14.541,05	9.810,54	94.844,44	214.319,54	639.871.715,81	49.280.118,42	7.257.730,45	14.544.851,47	71.082.700,33	161.510.519,38
2095	0,00	43.661,40	9.450,93	6.494,40	59.606,73	135.927,94	640.020.039,44	48.499.304,28	7.273.783,18	14.325.509,24	70.098.596,70	159.565.891,79

### Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3)=(1)+(2)	Compensação Previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2020	92.305.756,91	15.234.800,88	107.540.557,79	59.945.793,27	6.000.000,00	65.945.793,27
2021	91.004.530,50	14.340.600,61	105.345.131,11	58.771.952,87	6.000.000,00	64.771.952,87
2022	89.487.552,69	13.476.844,90	102.964.397,59	57.490.958,13	6.000.000,00	63.490.958,13
2023	87.763.561,88	12.631.892,52	100.395.454,41	56.111.085,63	6.000.000,00	62.111.085,63
2024	85.849.668,10	11.816.569,52	97.666.237,62	54.631.302,88	6.000.000,00	60.631.302,88
2025	83.767.951,12	11.043.138,20	94.811.089,32	53.062.860,89	6.000.000,00	59.062.860,89
2026	81.526.435,01	10.316.944,70	91.843.379,70	51.419.864,33	6.000.000,00	57.419.864,33
2027	79.131.487,34	9.625.903,03	88.757.390,37	49.697.899,04	6.000.000,00	55.697.899,04
2028	76.617.960,11	8.969.656,08	85.587.616,19	47.911.267,07	6.000.000,00	53.911.267,07
2029	73.995.768,77	8.342.636,92	82.338.405,69	46.068.141,64	6.000.000,00	52.068.141,64
2030	71.274.727,51	7.752.155,33	79.026.882,84	44.174.431,43	6.000.000,00	50.174.431,43
2031	68.461.000,85	7.182.826,86	75.643.827,71	42.237.452,55	6.000.000,00	48.237.452,55
2032	65.582.277,39	6.641.240,61	72.223.518,00	40.269.221,47	6.000.000,00	46.269.221,47
2033	62.645.024,64	6.145.114,82	68.790.139,46	38.280.279,22	6.000.000,00	44.280.279,22
2034	59.669.827,78	5.678.770,85	65.348.598,63	36.277.397,42	6.000.000,00	42.277.397,42
2035	56.666.279,12	5.241.194,57	61.907.473,68	34.272.153,21	6.000.000,00	40.272.153,21
2036	53.644.674,97	4.831.368,38	58.476.043,35	32.271.430,48	6.000.000,00	38.271.430,48
2037	50.616.329,17	4.444.677,71	55.061.006,89	30.283.182,72	6.000.000,00	36.283.182,72
2038	47.593.411,65	4.086.335,80	51.679.747,45	28.318.041,31	6.000.000,00	34.318.041,31
2039	44.602.274,00	3.751.603,97	48.353.877,96	26.385.287,03	6.000.000,00	32.385.287,03
2040	41.645.564,10	3.439.184,82	45.084.748,92	24.491.510,02	6.000.000,00	30.491.510,02
2041	38.735.518,25	3.147.927,11	41.883.445,36	22.646.536,97	6.000.000,00	28.646.536,97
2042	35.883.939,16	2.876.841,99	38.760.781,14	20.856.141,02	6.000.000,00	26.856.141,02
2043	33.102.322,76	2.625.028,98	35.727.351,74	19.127.254,86	6.000.000,00	25.127.254,86
2044	30.401.601,25	2.391.523,00	32.793.124,26	17.466.281,11	6.000.000,00	23.466.281,11
2045	27.791.769,11	2.175.321,05	29.967.090,16	15.878.863,27	6.000.000,00	21.878.863,27
2046	25.281.866,73	1.975.459,80	27.257.326,53	14.369.793,36	3.362.559,60	17.732.352,96
2047	22.880.404,32	1.791.039,82	24.671.444,14	12.942.987,87	0,00	12.942.987,87
2048	20.595.324,82	1.621.136,97	22.216.461,79	11.601.465,62	0,00	11.601.465,62
2049	18.433.636,03	1.464.847,60	19.898.483,63	10.347.356,38	0,00	10.347.356,38
2050	16.401.185,03	1.321.293,36	17.722.478,40	9.181.878,18	0,00	9.181.878,18
2051	14.502.611,53	1.189.719,96	15.692.331,49	8.105.323,64	0,00	8.105.323,64

### Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3)=(1)+(2)	Compensação Previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2052	12.741.206,28	1.069.433,89	13.810.640,17	7.117.041,09	0,00	7.117.041,09
2053	11.118.781,22	959.733,89	12.078.515,12	6.215.462,81	0,00	6.215.462,81
2054	9.635.747,22	859.931,78	10.495.679,00	5.398.181,91	0,00	5.398.181,91
2055	8.291.165,70	769.435,25	9.060.600,95	4.662.085,55	0,00	4.662.085,55
2056	7.082.791,18	687.670,87	7.770.462,06	4.003.458,33	0,00	4.003.458,33
2057	6.007.129,78	613.992,82	6.621.122,60	3.418.138,71	0,00	3.418.138,71
2058	5.059.354,26	547.721,63	5.607.075,89	2.901.678,23	0,00	2.901.678,23
2059	4.233.158,21	488.217,15	4.721.375,36	2.449.398,86	0,00	2.449.398,86
2060	3.520.907,06	434.812,32	3.955.719,38	2.056.438,72	0,00	2.056.438,72
2061	2.913.872,62	386.849,96	3.300.722,58	1.717.794,36	0,00	1.717.794,36
2062	2.402.647,60	343.753,44	2.746.401,04	1.428.443,32	0,00	1.428.443,32
2063	1.977.531,79	305.040,13	2.282.571,92	1.183.498,21	0,00	1.183.498,21
2064	1.628.637,01	270.309,36	1.898.946,36	978.207,57	0,00	978.207,57
2065	1.345.898,76	239.197,24	1.585.096,00	807.848,98	0,00	807.848,98
2066	1.119.203,79	211.355,96	1.330.559,76	667.712,37	0,00	667.712,37
2067	938.896,30	186.468,02	1.125.364,32	553.264,05	0,00	553.264,05
2068	796.232,36	164.229,48	960.461,83	460.323,66	0,00	460.323,66
2069	683.524,01	144.354,85	827.878,86	385.170,50	0,00	385.170,50
2070	594.101,56	126.582,56	720.684,12	324.527,66	0,00	324.527,66
2071	522.325,31	110.710,32	633.035,63	275.507,40	0,00	275.507,40
2072	463.629,08	96.570,49	560.199,57	235.608,67	0,00	235.608,67
2073	414.511,76	83.998,85	498.510,60	202.725,30	0,00	202.725,30
2074	372.401,94	72.833,30	445.235,24	175.158,03	0,00	175.158,03
2075	335.439,14	62.938,84	398.377,98	151.636,04	0,00	151.636,04
2076	302.342,55	54.211,51	356.554,06	131.282,54	0,00	131.282,54
2077	272.313,95	46.539,86	318.853,81	113.516,79	0,00	113.516,79
2078	244.885,80	39.824,54	284.710,34	97.960,62	0,00	97.960,62
2079	219.758,70	33.971,16	253.729,86	84.347,01	0,00	84.347,01
2080	196.700,39	28.877,41	225.577,80	72.453,79	0,00	72.453,79
2081	175.526,86	24.440,02	199.966,88	62.079,97	0,00	62.079,97
2082	156.083,72	20.570,01	176.653,74	53.047,22	0,00	53.047,22
2083	138.232,63	17.194,87	155.427,50	45.195,79	0,00	45.195,79

### Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (3)=(1)+(2)	Compensação Previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2084	121.865,26	14.255,38	136.120,64	38.384,63	0,00	38.384,63
2085	106.908,63	11.707,96	118.616,59	32.489,39	0,00	32.489,39
2086	93.311,25	9.516,67	102.827,92	27.399,81	0,00	27.399,81
2087	81.011,48	7.641,43	88.652,91	23.015,41	0,00	23.015,41
2088	69.915,24	6.044,28	75.959,52	19.243,20	0,00	19.243,20
2089	59.909,84	4.691,40	64.601,24	15.999,33	0,00	15.999,33
2090	50.902,16	3.553,85	54.456,01	13.212,37	0,00	13.212,37
2091	42.836,17	2.611,26	45.447,43	10.824,39	0,00	10.824,39
2092	35.671,19	1.848,83	37.520,02	8.787,30	0,00	8.787,30
2093	29.368,94	1.253,95	30.622,89	7.060,76	0,00	7.060,76
2094	23.885,40	812,28	24.697,69	5.609,82	0,00	5.609,82
2095	19.167,65	502,97	19.670,62	4.402,02	0,00	4.402,02

**Receitas – Total**

Ano	Contribuições do Ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do Ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de Receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4)+(9)+(10)+(11)	Total de Receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de Receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2020	1.218.402.021,31	609.201.010,65	22.747.316,30	29.744.400,86	99.334.342,62	49.667.171,31	0,00	0,00	107.540.557,79	65.945.793,27	2.186.307.199,19	4.239.888.299,37	149.001.513,93	4.388.889.813,30
2021	1.191.987.193,73	595.993.596,86	25.837.848,52	33.939.101,57	131.036.849,57	65.518.424,78	38.170,27	0,00	105.345.131,11	64.771.952,87	2.098.348.960,29	4.116.223.784,94	196.593.444,62	4.312.817.229,56
2022	1.161.278.841,70	580.639.420,85	30.124.417,43	39.131.015,81	165.920.878,75	82.960.439,38	74.629,98	0,00	102.964.397,59	63.490.958,13	2.129.159.865,09	4.106.788.916,61	248.955.948,10	4.355.744.864,71
2023	1.136.436.170,62	568.218.085,31	33.178.427,61	42.588.483,72	196.441.249,58	98.220.624,79	120.919,16	0,00	100.395.454,41	62.111.085,63	2.488.388.128,05	4.431.315.835,35	294.782.793,53	4.726.098.628,88
2024	965.391.621,76	482.695.810,88	46.972.517,29	84.790.977,25	339.351.452,72	169.675.726,36	180.416,96	158,30	97.666.237,62	60.631.302,88	2.527.618.365,57	4.265.766.833,25	509.207.754,35	4.774.974.587,60
2025	903.377.315,49	451.688.657,74	52.701.779,79	97.890.728,94	398.974.935,67	199.487.467,84	257.472,25	2.842,84	94.811.089,32	59.062.860,89	2.560.189.892,29	4.219.722.324,47	598.722.718,60	4.818.445.043,08
2026	845.487.347,94	422.743.673,97	57.786.073,07	109.690.472,95	455.848.116,82	227.924.058,41	348.396,42	10.236,64	91.843.379,70	57.419.864,33	2.597.514.648,60	4.182.485.460,57	684.130.808,30	4.866.616.268,86
2027	789.249.447,58	394.624.723,79	63.426.218,95	121.105.248,07	510.775.194,80	255.387.597,40	547.557,82	349.061,66	88.757.390,37	55.697.899,04	2.636.325.321,52	4.149.186.249,32	767.059.411,67	4.916.245.661,00
2028	731.291.983,06	365.645.991,53	70.027.251,03	132.977.909,34	566.241.137,51	283.120.568,76	789.269,95	846.986,86	85.587.616,19	53.911.267,07	2.678.655.252,98	4.118.097.271,18	850.997.963,08	4.969.095.234,26
2029	681.576.907,35	340.788.453,67	74.818.002,87	142.607.241,57	615.206.240,55	307.603.120,27	1.037.232,44	1.199.895,45	82.338.405,69	52.068.141,64	2.719.358.061,17	4.093.555.213,97	925.046.488,71	5.018.601.702,68
2030	631.934.549,63	315.967.274,81	78.531.346,64	151.908.542,25	664.514.035,97	332.257.017,99	1.295.677,23	1.699.964,16	79.026.882,84	50.174.431,43	2.763.335.827,16	4.070.878.854,76	999.766.695,35	5.070.645.550,11
2031	580.484.810,64	290.242.405,32	82.333.554,07	161.439.845,63	715.071.301,69	357.535.650,84	1.688.295,00	2.459.246,00	75.643.827,71	48.237.452,55	2.808.293.782,83	4.046.675.678,75	1.076.754.493,53	5.123.430.172,28
2032	527.787.630,25	263.893.815,12	86.169.581,12	171.113.987,82	766.110.812,48	383.055.406,24	2.031.275,50	3.251.462,19	72.223.518,00	46.269.221,47	2.854.625.499,56	4.022.083.253,34	1.154.448.956,42	5.176.532.209,76
2033	475.709.683,33	237.854.841,66	89.724.466,65	180.283.731,24	816.920.952,10	408.460.476,05	2.458.504,61	4.289.825,72	68.790.139,46	44.280.279,22	2.903.314.644,47	3.999.957.786,03	1.232.129.758,49	5.232.087.544,52
2034	429.783.498,41	214.891.749,21	92.391.471,35	187.801.440,67	862.376.867,97	431.188.433,98	3.081.299,77	6.562.370,56	65.348.598,63	42.277.397,42	2.952.247.660,43	3.984.741.816,12	1.303.208.972,27	5.287.950.788,40
2035	384.700.179,12	192.350.089,56	95.029.927,15	194.861.119,08	906.415.999,41	453.207.999,71	3.858.955,47	10.764.031,26	61.907.473,68	40.272.153,21	2.999.506.899,57	3.968.627.841,37	1.374.246.985,85	5.342.874.827,22
2036	337.976.328,18	168.988.164,09	97.574.369,58	202.148.031,47	950.392.562,69	475.196.281,34	4.735.925,65	15.013.341,85	58.476.043,35	38.271.430,48	3.051.056.219,22	3.954.490.586,37	1.445.338.111,53	5.399.828.697,90
2037	298.043.239,14	149.021.619,57	99.901.542,00	207.438.642,00	989.192.930,62	494.596.465,31	5.605.612,45	18.876.248,44	55.061.006,89	36.283.182,72	3.104.508.639,42	3.950.257.871,74	1.508.271.256,82	5.458.529.128,56
2038	261.363.988,17	130.681.994,09	101.158.374,18	211.539.613,40	1.025.403.521,24	512.701.760,62	6.613.848,19	22.472.348,73	51.679.747,45	34.318.041,31	3.161.207.324,77	3.951.949.083,36	1.567.191.478,78	5.519.140.562,14
2039	225.151.964,14	112.575.982,07	102.243.749,99	215.217.794,77	1.061.210.382,62	530.605.191,31	7.760.655,11	26.044.729,89	48.353.877,96	32.385.287,03	3.214.762.268,39	3.950.690.924,34	1.625.620.958,93	5.576.311.883,28
2040	193.285.322,98	96.642.661,49	103.041.862,11	217.564.108,36	1.093.464.141,68	546.732.070,84	9.029.227,79	30.989.224,38	45.084.748,92	30.491.510,02	3.268.458.729,04	3.954.568.942,93	1.680.214.664,69	5.634.783.607,61
2041	163.276.804,78	81.638.402,39	103.517.775,89	219.186.910,96	1.123.365.086,68	561.682.543,34	10.437.289,40	38.448.222,30	41.883.445,36	28.646.536,97	3.325.919.111,11	3.964.068.987,47	1.733.933.141,72	5.698.002.129,18
2042	138.305.144,22	69.152.572,11	103.433.865,51	219.273.528,63	1.147.636.580,56	573.818.290,28	11.994.611,57	45.410.308,17	38.760.781,14	26.856.141,02	3.385.356.290,36	3.981.138.323,00	1.778.859.790,57	5.759.998.113,57
2043	114.992.826,85	57.496.413,42	103.139.294,86	218.660.795,32	1.170.648.900,83	585.324.450,41	13.404.954,15	50.751.711,05	35.727.351,74	25.127.254,86	3.444.725.431,35	3.999.869.368,41	1.820.130.016,44	5.819.999.384,85
2044	93.745.887,24	46.872.943,62	102.388.947,09	217.260.567,04	1.192.734.886,25	596.367.443,13	15.052.222,50	56.224.876,12	32.793.124,26	23.466.281,11	3.505.949.656,16	4.022.477.406,52	1.860.379.428,00	5.882.856.834,52
2045	76.592.770,97	38.296.385,49	100.990.545,47	214.633.508,82	1.211.240.127,40	605.620.063,70	16.706.262,19	62.066.990,33	29.967.090,16	21.878.863,27	3.568.441.133,58	4.050.800.297,76	1.895.633.443,62	5.946.433.741,39
2046	61.241.049,60	30.620.524,80	99.302.358,48	211.312.155,14	1.227.642.952,80	613.821.476,40	18.732.919,79	67.551.602,60	27.257.326,53	17.732.352,96	381.375.785,31	828.841.552,81	1.927.748.951,59	2.756.590.504,40
2047	48.219.581,51	24.109.790,75	97.146.716,23	207.186.246,74	1.242.128.510,31	621.064.255,16	21.697.791,12	73.520.510,41	24.671.444,14	12.942.987,87	381.375.785,31	795.652.552,55	1.958.411.067,00	2.754.063.619,55
2048	35.428.687,90	17.714.343,95	94.598.330,95	202.753.041,97	1.255.006.868,18	627.503.434,09	24.413.035,32	80.153.819,61	22.216.461,79	11.601.465,62	381.375.785,31	765.688.117,49	1.987.077.157,21	2.752.765.274,70
2049	27.155.035,11	13.577.517,56	91.758.508,08	197.070.088,17	1.264.670.476,35	632.335.238,18	27.697.450,33	88.964.785,60	19.898.483,63	10.347.356,38	381.375.785,31	741.182.774,23	2.013.667.950,47	2.754.850.724,70
2050	20.371.854,51	10.185.927,26	88.642.945,15	190.842.390,83	1.270.772.255,16	635.386.127,58	31.106.938,79	96.823.784,86	17.722.478,40	9.181.878,18	381.375.785,31	718.323.259,62	2.034.089.106,40	2.752.412.366,02
2051	14.978.641,90	7.489.320,95	85.272.250,14	184.120.028,44	1.276.728.995,25	638.364.497,63	34.292.432,19	104.256.367,16	15.692.331,49	8.105.323,64	381.375.785,31	697.033.681,86	2.053.642.292,23	2.750.675.974,09

**Receitas – Total**

Ano	Contribuições do Ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do Ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de Receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4)	Total de Receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de Receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2052	10.452.538,72	5.226.269,36	81.654.212,35	177.050.600,49	1.281.746.862,90	640.873.431,45	39.174.287,37	115.266.456,92	13.810.640,17	7.117.041,09	381.375.785,31	676.687.087,49	2.077.061.038,63	2.753.748.126,13
2053	6.968.611,12	3.484.305,56	77.932.329,18	169.628.868,36	1.282.498.116,49	641.249.058,24	43.981.534,03	125.996.824,89	12.078.515,12	6.215.462,81	381.375.785,31	657.683.877,46	2.093.725.533,66	2.751.409.411,12
2054	4.352.538,18	2.176.269,09	74.115.297,07	161.926.764,74	1.281.984.999,49	640.992.499,75	48.655.454,93	135.905.488,27	10.495.679,00	5.398.181,91	381.375.785,31	639.840.515,30	2.107.538.442,44	2.747.378.957,74
2055	2.454.253,40	1.227.126,70	70.244.635,73	154.013.245,13	1.281.669.194,33	640.834.597,16	52.636.849,38	143.617.857,54	9.060.600,95	4.662.085,55	381.375.785,31	623.037.732,77	2.118.758.498,42	2.741.796.231,19
2056	1.423.701,05	711.850,52	66.218.723,93	145.890.024,46	1.282.380.083,03	641.190.041,52	56.132.251,10	151.500.249,42	7.770.462,06	4.003.458,33	381.375.785,31	607.394.005,65	2.131.202.625,08	2.738.596.630,73
2057	784.179,49	392.089,74	62.217.539,40	137.701.314,47	1.282.530.994,16	641.265.497,08	59.735.792,69	158.688.370,38	6.621.122,60	3.418.138,71	381.375.785,31	592.510.169,71	2.142.220.654,30	2.734.730.824,02
2058	364.376,71	182.188,35	58.281.637,11	129.523.280,33	1.282.045.943,88	641.022.971,94	63.730.814,10	166.051.540,44	5.607.075,89	2.901.678,23	381.375.785,31	578.236.021,93	2.152.851.270,36	2.731.087.292,29
2059	153.620,38	76.810,19	54.411.500,18	121.395.220,82	1.281.407.592,50	640.703.796,25	67.451.239,41	173.440.320,68	4.721.375,36	2.449.398,86	381.375.785,31	564.583.711,09	2.163.002.948,84	2.727.586.659,93
2060	66.128,60	33.064,30	50.620.708,49	113.372.179,39	1.278.116.273,85	639.058.136,92	70.295.349,10	179.180.948,92	3.955.719,38	2.056.438,72	48.391.605,88	218.495.844,75	2.166.650.708,79	2.385.146.553,54
2061	11.937,29	5.968,65	46.942.731,23	105.508.755,08	1.278.437.581,85	639.218.790,92	73.163.089,20	185.096.018,85	3.300.722,58	1.717.794,36	48.391.605,88	205.879.515,07	2.175.915.480,82	2.381.794.995,89
2062	0,00	0,00	43.386.924,65	97.835.176,25	1.276.677.636,05	638.338.818,02	76.043.405,56	191.009.654,76	2.746.401,04	1.428.443,32	48.391.605,88	193.788.551,14	2.182.069.514,40	2.375.858.065,54
2063	0,00	0,00	39.968.298,71	90.387.893,07	1.275.366.115,15	637.683.057,58	78.227.422,80	195.117.573,99	2.282.571,92	1.183.498,21	48.391.605,88	182.213.867,79	2.186.394.169,51	2.368.608.037,30
2064	0,00	0,00	36.696.289,27	83.196.105,13	1.275.531.078,37	637.765.539,18	80.361.412,73	199.220.725,23	1.898.946,36	978.207,57	48.391.605,88	171.161.154,22	2.192.878.755,52	2.364.039.909,73
2065	0,00	0,00	33.577.634,99	76.282.648,62	1.275.831.843,54	637.915.921,77	82.170.126,61	202.504.958,87	1.585.096,00	807.848,98	48.391.605,88	160.644.834,47	2.198.422.850,79	2.359.067.685,26
2066	0,00	0,00	30.616.865,36	69.666.471,19	1.275.381.691,96	637.690.845,98	83.799.435,97	205.586.090,61	1.330.559,76	667.712,37	48.391.605,88	150.673.214,55	2.202.458.064,51	2.353.131.279,07
2067	0,00	0,00	27.816.551,79	63.362.687,29	1.275.919.508,68	637.959.754,34	85.468.420,99	207.928.955,52	1.125.364,32	553.264,05	48.391.605,88	141.249.473,33	2.207.276.639,53	2.348.526.112,86
2068	0,00	0,00	25.177.426,60	57.382.712,12	1.275.917.012,28	637.958.506,14	86.690.116,62	209.468.334,54	960.461,83	460.323,66	48.391.605,88	132.372.530,09	2.210.033.969,57	2.342.406.499,66
2069	0,00	0,00	22.698.625,69	51.734.591,91	1.276.782.777,35	638.391.388,67	87.671.881,84	210.586.451,93	827.878,86	385.170,50	48.391.605,88	124.037.872,84	2.213.432.499,79	2.337.470.372,63
2070	0,00	0,00	20.378.228,74	46.423.456,36	1.277.376.204,10	638.688.102,05	88.665.236,60	211.301.219,48	720.684,12	324.527,66	48.391.605,88	116.238.502,75	2.216.030.762,23	2.332.269.264,99
2071	0,00	0,00	18.213.591,17	41.451.599,46	1.278.613.128,22	639.306.564,11	89.394.932,92	211.628.882,34	633.035,63	275.507,40	48.391.605,88	108.965.339,54	2.218.943.507,59	2.327.908.847,12
2072	0,00	0,00	16.201.302,70	36.818.448,89	1.279.133.412,76	639.566.706,38	89.858.867,43	211.364.320,38	560.199,57	235.608,67	48.391.605,88	102.207.165,71	2.219.923.306,95	2.322.130.472,66
2073	0,00	0,00	14.337.341,20	32.520.907,75	1.280.624.806,78	640.312.403,39	90.215.525,81	210.701.509,26	498.510,60	202.725,30	48.391.605,88	95.951.090,74	2.221.854.245,24	2.317.805.335,98
2074	0,00	0,00	12.617.273,69	28.553.912,65	1.281.692.274,97	640.846.137,48	90.253.995,31	209.691.043,29	445.235,24	175.158,03	48.391.605,88	90.183.185,50	2.222.483.451,05	2.312.666.636,55
2075	0,00	0,00	11.036.546,13	24.911.010,89	1.282.597.962,05	641.298.981,03	90.251.654,76	208.517.093,55	398.377,98	151.636,04	48.391.605,88	84.889.176,92	2.222.665.691,39	2.307.554.868,31
2076	0,00	0,00	9.590.634,70	21.584.503,69	1.281.657.103,91	640.828.551,95	90.084.967,46	206.944.372,12	356.554,06	131.282,54	48.391.605,88	80.054.580,88	2.219.514.995,44	2.299.569.576,32
2077	0,00	0,00	8.275.039,59	18.565.340,48	1.283.130.846,31	641.565.423,16	89.686.558,75	205.007.925,41	318.853,81	113.516,79	48.391.605,88	75.664.356,54	2.219.390.753,63	2.295.055.110,17
2078	0,00	0,00	7.085.134,24	15.843.041,83	1.282.674.653,62	641.337.326,81	88.563.975,89	203.218.778,02	284.710,34	97.960,62	48.391.605,88	71.702.452,91	2.215.794.734,35	2.287.497.187,26
2079	0,00	0,00	6.015.981,07	13.405.815,64	1.283.290.523,86	641.645.261,93	87.888.926,98	200.933.646,47	253.729,86	84.347,01	48.391.605,88	68.151.479,45	2.213.758.359,24	2.281.909.838,69
2080	0,00	0,00	5.062.234,66	11.240.620,32	1.283.779.635,12	641.889.817,56	87.044.415,88	198.413.624,84	225.577,80	72.453,79	48.391.605,88	64.992.492,45	2.211.127.493,40	2.276.119.985,85
2081	0,00	0,00	4.218.129,76	9.333.188,28	1.283.962.387,69	641.981.193,84	86.048.518,62	195.737.373,14	199.966,88	62.079,97	48.391.605,88	62.204.970,76	2.207.729.473,30	2.269.934.444,06
2082	0,00	0,00	3.477.505,93	7.668.179,61	1.284.404.159,69	642.202.079,84	84.952.093,14	193.008.782,24	176.653,74	53.047,22	48.391.605,88	59.766.992,37	2.204.567.114,92	2.264.334.107,29
2083	0,00	0,00	2.833.885,90	6.229.290,93	1.285.613.733,88	642.806.866,94	83.834.649,16	190.200.126,58	155.427,50	45.195,79	48.391.605,88	57.655.406,00	2.202.455.376,56	2.260.110.782,56
2084	0,00	0,00	2.280.542,91	4.999.326,20	1.285.186.434,09	642.593.217,04	82.735.508,24	187.387.323,24	136.120,64	38.384,63	48.391.605,88	55.845.980,25	2.197.902.482,61	2.253.748.462,86
2085	0,00	0,00	1.810.418,86	3.960.240,50	1.285.993.182,48	642.996.591,24	81.615.475,80	184.581.958,37	118.616,59	32.489,39	48.391.605,88	54.313.371,23	2.195.187.207,89	2.249.500.579,12

**Receitas – Total**

Ano	Contribuições do Ente total (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do Ente total (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativos dos ativos futuros (6)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)	Total de Contribuição sobre os Benefícios de Apos. e Pens. Atuais (9)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (10)	Total de outros créditos (11)	Total de Receitas (geração atual) (12)=(1)+(2)+(3)+(4)+(9)+(10)+(11)	Total de Receitas (geração futura) (13)=(5)+(6)+(7)+(8)	Total de Receitas (geração atual e futura) (14)=(12)+(13)
2086	0,00	0,00	1.416.143,22	3.093.357,49	1.284.373.704,37	642.186.852,19	80.417.841,13	181.763.174,32	102.827,92	27.399,81	48.391.605,88	53.031.334,33	2.188.741.572,01	2.241.772.906,33
2087	0,00	0,00	1.090.147,36	2.379.827,05	1.284.391.904,24	642.195.952,12	79.201.076,24	178.950.438,68	88.652,91	23.015,41	48.391.605,88	51.973.248,60	2.184.739.371,28	2.236.712.619,88
2088	0,00	0,00	824.699,14	1.800.995,58	1.282.777.663,87	641.388.831,93	77.976.377,66	176.191.166,72	75.959,52	19.243,20	48.391.605,88	51.112.503,32	2.178.334.040,19	2.229.446.543,50
2089	0,00	0,00	612.017,23	1.338.656,16	1.283.031.542,17	641.515.771,09	76.796.417,71	173.518.250,46	64.601,24	15.999,33	48.391.605,88	50.422.879,83	2.174.861.981,43	2.225.284.861,26
2090	0,00	0,00	444.556,57	975.410,71	1.280.626.280,29	640.313.140,15	75.587.707,80	170.873.521,34	54.456,01	13.212,37	48.391.605,88	49.879.241,54	2.167.400.649,58	2.217.279.891,12
2091	0,00	0,00	315.246,25	695.120,84	1.280.732.343,71	640.366.171,85	74.385.882,35	168.321.509,27	45.447,43	10.824,39	48.391.605,88	49.458.244,79	2.163.805.907,18	2.213.264.151,97
2092	0,00	0,00	217.644,91	483.226,72	1.279.797.988,60	639.898.994,30	73.248.898,01	165.906.164,18	37.520,02	8.787,30	48.391.605,88	49.138.784,83	2.158.852.045,09	2.207.990.829,92
2093	0,00	0,00	145.940,89	326.773,14	1.279.444.844,55	639.722.422,28	72.133.921,10	163.619.855,73	30.622,89	7.060,76	48.391.605,88	48.902.003,56	2.154.921.043,66	2.203.823.047,22
2094	0,00	0,00	94.844,44	214.319,54	1.279.743.431,62	639.871.715,81	71.082.700,33	161.510.519,38	24.697,69	5.609,82	48.391.605,88	48.731.077,36	2.152.208.367,14	2.200.939.444,51
2095	0,00	0,00	59.606,73	135.927,94	1.280.040.078,88	640.020.039,44	70.098.596,70	159.565.891,79	19.670,62	4.402,02	0,00	219.607,31	2.149.724.606,81	2.149.944.214,12

**Resultado: receitas – despesas**

Ano	Total de Despesas (geração atual) (1)	Total de Receitas (geração atual) (2)	Total de Despesas (geração futura) (3)	Total de Receitas (geração futura) (4)	Total (Receitas - Despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (Receitas - Despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (Receitas - Despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2020	5.833.604.083,77	4.239.888.299,37	4.515.197,39	149.001.513,93	(1.593.715.784,40)	144.486.316,54	(1.449.229.467,86)
2021	5.825.009.806,72	4.116.223.784,94	7.070.386,05	196.593.444,62	(1.708.786.021,78)	189.523.058,57	(1.519.262.963,21)
2022	5.823.710.468,93	4.106.788.916,61	9.798.571,25	248.955.948,10	(1.716.921.552,33)	239.157.376,85	(1.477.764.175,47)
2023	5.783.869.929,75	4.431.315.835,35	12.670.893,28	294.782.793,53	(1.352.554.094,40)	282.111.900,25	(1.070.442.194,15)
2024	6.341.966.922,90	4.265.766.833,25	21.343.311,35	509.207.754,35	(2.076.200.089,65)	487.864.443,00	(1.588.335.646,65)
2025	6.431.430.681,00	4.219.722.324,47	27.236.484,08	598.722.718,60	(2.211.708.356,53)	571.486.234,53	(1.640.222.122,01)
2026	6.492.535.599,55	4.182.485.460,57	33.774.488,02	684.130.808,30	(2.310.050.138,98)	650.356.320,28	(1.659.693.818,70)
2027	6.539.310.107,27	4.149.186.249,32	46.218.017,85	767.059.411,67	(2.390.123.857,95)	720.841.393,83	(1.669.282.464,12)
2028	6.586.282.886,95	4.118.097.271,18	61.932.657,10	850.997.963,08	(2.468.185.615,77)	789.065.305,98	(1.679.120.309,79)
2029	6.591.726.911,78	4.093.555.213,97	75.721.251,34	925.046.488,71	(2.498.171.697,81)	849.325.237,37	(1.648.846.460,44)
2030	6.586.237.508,90	4.070.878.854,76	92.567.506,88	999.766.695,35	(2.515.358.654,13)	907.199.188,46	(1.608.159.465,67)
2031	6.578.998.341,28	4.046.675.678,75	114.382.989,27	1.076.754.493,53	(2.532.322.662,54)	962.371.504,26	(1.569.951.158,28)
2032	6.569.573.941,33	4.022.083.253,34	137.556.470,04	1.154.448.956,42	(2.547.490.687,99)	1.016.892.486,38	(1.530.598.201,60)
2033	6.548.830.092,78	3.999.957.786,03	165.491.531,42	1.232.129.758,49	(2.548.872.306,75)	1.066.638.227,07	(1.482.234.079,68)
2034	6.499.366.404,62	3.984.741.816,12	213.747.232,88	1.303.208.972,27	(2.514.624.588,50)	1.089.461.739,39	(1.425.162.849,11)
2035	6.440.810.222,23	3.968.627.841,37	293.596.230,04	1.374.246.985,85	(2.472.182.380,86)	1.080.650.755,81	(1.391.531.625,06)
2036	6.384.664.719,21	3.954.490.586,37	375.049.021,71	1.445.338.111,53	(2.430.174.132,84)	1.070.289.089,82	(1.359.885.043,02)
2037	6.296.767.739,84	3.950.257.871,74	450.824.480,37	1.508.271.256,82	(2.346.509.868,10)	1.057.446.776,44	(1.289.063.091,65)
2038	6.190.628.794,16	3.951.949.083,36	522.985.793,72	1.567.191.478,78	(2.238.679.710,79)	1.044.205.685,06	(1.194.474.025,73)
2039	6.079.238.568,65	3.950.690.924,34	595.545.197,07	1.625.620.958,93	(2.128.547.644,31)	1.030.075.761,87	(1.098.471.882,44)
2040	5.949.018.496,52	3.954.568.942,93	690.717.566,58	1.680.214.664,69	(1.994.449.553,60)	989.497.098,11	(1.004.952.455,49)
2041	5.810.543.049,63	3.964.068.987,47	826.823.929,48	1.733.933.141,72	(1.846.474.062,17)	907.109.212,24	(939.364.849,93)
2042	5.651.611.450,02	3.981.138.323,00	955.615.805,55	1.778.859.790,57	(1.670.473.127,02)	823.243.985,03	(847.229.142,00)
2043	5.486.011.505,76	3.999.869.368,41	1.059.185.222,98	1.820.130.016,44	(1.486.142.137,36)	760.944.793,46	(725.197.343,89)
2044	5.312.930.666,52	4.022.477.406,52	1.165.594.018,11	1.860.379.428,00	(1.290.453.259,99)	694.785.409,89	(595.667.850,11)
2045	5.126.051.943,95	4.050.800.297,76	1.278.595.212,81	1.895.633.443,62	(1.075.251.646,19)	617.038.230,81	(458.213.415,37)
2046	4.934.201.868,71	828.841.552,81	1.386.680.300,29	1.927.748.951,59	(4.105.360.315,89)	541.068.651,30	(3.564.291.664,59)
2047	4.735.978.166,74	795.652.552,55	1.503.272.939,70	1.958.411.067,00	(3.940.325.614,18)	455.138.127,30	(3.485.187.486,88)
2048	4.539.561.161,96	765.688.117,49	1.631.245.232,09	1.987.077.157,21	(3.773.873.044,46)	355.831.925,11	(3.418.041.119,35)
2049	4.330.479.123,84	741.182.774,23	1.794.503.808,37	2.013.667.950,47	(3.589.296.349,60)	219.164.142,10	(3.370.132.207,50)
2050	4.120.012.870,24	718.323.259,62	1.943.184.283,76	2.034.089.106,40	(3.401.689.610,61)	90.904.822,64	(3.310.784.787,97)
2051	3.909.044.534,49	697.033.681,86	2.085.707.327,88	2.053.642.292,23	(3.212.010.852,63)	(32.065.035,66)	(3.244.075.888,28)

**Resultado: receitas – despesas**

Ano	Total de Despesas (geração atual) (1)	Total de Receitas (geração atual) (2)	Total de Despesas (geração futura) (3)	Total de Receitas (geração futura) (4)	Total (Receitas - Despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (Receitas - Despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (Receitas - Despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2052	3.699.898.770,20	676.687.087,49	2.285.978.552,90	2.077.061.038,63	(3.023.211.682,71)	(208.917.514,27)	(3.232.129.196,97)
2053	3.492.421.978,26	657.683.877,46	2.482.275.876,45	2.093.725.533,66	(2.834.738.100,80)	(388.550.342,79)	(3.223.288.443,58)
2054	3.287.626.816,58	639.840.515,30	2.665.698.583,47	2.107.538.442,44	(2.647.786.301,28)	(558.160.141,03)	(3.205.946.442,31)
2055	3.086.413.413,27	623.037.732,77	2.814.346.327,93	2.118.758.498,42	(2.463.375.680,50)	(695.587.829,50)	(3.158.963.510,01)
2056	2.888.565.056,90	607.394.005,65	2.966.049.522,25	2.131.202.625,08	(2.281.171.051,25)	(834.846.897,17)	(3.116.017.948,42)
2057	2.696.053.484,56	592.510.169,71	3.107.085.059,04	2.142.220.654,30	(2.103.543.314,85)	(964.864.404,73)	(3.068.407.719,58)
2058	2.509.749.258,20	578.236.021,93	3.251.276.899,62	2.152.851.270,36	(1.931.513.236,26)	(1.098.425.629,26)	(3.029.938.865,52)
2059	2.329.919.684,98	564.583.711,09	3.396.159.252,36	2.163.002.948,84	(1.765.335.973,89)	(1.233.156.303,52)	(2.998.492.277,41)
2060	2.157.057.741,85	218.495.844,75	3.514.830.054,33	2.166.650.708,79	(1.938.561.897,10)	(1.348.179.345,54)	(3.286.741.242,64)
2061	1.991.632.973,94	205.879.515,07	3.636.259.573,42	2.175.915.480,82	(1.785.753.458,86)	(1.460.344.092,60)	(3.246.097.551,46)
2062	1.833.727.042,84	193.788.551,14	3.757.742.033,85	2.182.069.514,40	(1.639.938.491,70)	(1.575.672.519,45)	(3.215.611.011,16)
2063	1.683.528.063,21	182.213.867,79	3.850.306.130,43	2.186.394.169,51	(1.501.314.195,42)	(1.663.911.960,91)	(3.165.226.156,33)
2064	1.541.119.182,38	171.161.154,22	3.942.669.363,92	2.192.878.755,52	(1.369.958.028,17)	(1.749.790.608,41)	(3.119.748.636,57)
2065	1.406.483.634,72	160.644.834,47	4.021.863.301,07	2.198.422.850,79	(1.245.838.800,25)	(1.823.440.450,28)	(3.069.279.250,53)
2066	1.279.541.347,32	150.673.214,55	4.097.589.669,40	2.202.458.064,51	(1.128.868.132,77)	(1.895.131.604,89)	(3.023.999.737,66)
2067	1.160.163.077,20	141.249.473,33	4.161.201.788,97	2.207.276.639,53	(1.018.913.603,87)	(1.953.925.149,44)	(2.972.838.753,31)
2068	1.048.187.789,81	132.372.530,09	4.211.578.354,20	2.210.033.969,57	(915.815.259,71)	(2.001.544.384,63)	(2.917.359.644,34)
2069	943.437.069,12	124.037.872,84	4.254.750.434,31	2.213.432.499,79	(819.399.196,28)	(2.041.317.934,52)	(2.860.717.130,80)
2070	845.721.348,62	116.238.502,75	4.290.907.864,09	2.216.030.762,23	(729.482.845,86)	(2.074.877.101,86)	(2.804.359.947,72)
2071	754.836.593,78	108.965.339,54	4.320.178.975,43	2.218.943.507,59	(645.871.254,24)	(2.101.235.467,85)	(2.747.106.722,09)
2072	670.563.135,31	102.207.165,71	4.339.226.352,42	2.219.923.306,95	(568.355.969,60)	(2.119.303.045,47)	(2.687.659.015,07)
2073	592.671.533,64	95.951.090,74	4.351.030.389,80	2.221.854.245,24	(496.720.442,90)	(2.129.176.144,56)	(2.625.896.587,46)
2074	520.932.731,58	90.183.185,50	4.356.315.750,74	2.222.483.451,05	(430.749.546,09)	(2.133.832.299,69)	(2.564.581.845,77)
2075	455.129.629,15	84.889.176,92	4.357.924.685,00	2.222.665.691,39	(370.240.452,23)	(2.135.258.993,61)	(2.505.499.445,84)
2076	395.057.582,53	80.054.580,88	4.351.926.527,12	2.219.514.995,44	(315.003.001,64)	(2.132.411.531,68)	(2.447.414.533,32)
2077	340.515.166,53	75.664.356,54	4.338.832.763,79	2.219.390.753,63	(264.850.809,99)	(2.119.442.010,16)	(2.384.292.820,15)
2078	291.294.832,25	71.702.452,91	4.306.816.927,94	2.215.794.734,35	(219.592.379,34)	(2.091.022.193,60)	(2.310.614.572,94)
2079	247.176.469,03	68.151.479,45	4.281.331.362,33	2.213.758.359,24	(179.024.989,57)	(2.067.573.003,09)	(2.246.597.992,66)
2080	207.922.116,61	64.992.492,45	4.250.307.393,78	2.211.127.493,40	(142.929.624,16)	(2.039.179.900,38)	(2.182.109.524,54)
2081	173.274.346,92	62.204.970,76	4.216.105.003,43	2.207.729.473,30	(111.069.376,15)	(2.008.375.530,13)	(2.119.444.906,28)
2082	142.958.930,31	59.766.992,37	4.167.691.432,24	2.204.567.114,92	(83.191.937,94)	(1.963.124.317,32)	(2.046.316.255,26)
2083	116.686.038,32	57.655.406,00	4.126.440.226,86	2.202.455.376,56	(59.030.632,32)	(1.923.984.850,30)	(1.983.015.482,63)

**Resultado: receitas – despesas**

<b>Ano</b>	<b>Total de Despesas (geração atual) (1)</b>	<b>Total de Receitas (geração atual) (2)</b>	<b>Total de Despesas (geração futura) (3)</b>	<b>Total de Receitas (geração futura) (4)</b>	<b>Total (Receitas - Despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)</b>	<b>Total (Receitas - Despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)</b>	<b>Total (Receitas - Despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)</b>
2084	94.151.483,63	55.845.980,25	4.084.227.117,36	2.197.902.482,61	(38.305.503,37)	(1.886.324.634,75)	(1.924.630.138,12)
2085	75.037.675,67	54.313.371,23	4.040.989.737,96	2.195.187.207,89	(20.724.304,45)	(1.845.802.530,07)	(1.866.526.834,51)
2086	59.017.460,89	53.031.334,33	3.995.670.069,82	2.188.741.572,01	(5.986.126,57)	(1.806.928.497,81)	(1.812.914.624,38)
2087	45.761.279,83	51.973.248,60	3.949.964.634,48	2.184.739.371,28	6.211.968,76	(1.765.225.263,20)	(1.759.013.294,43)
2088	34.942.691,75	51.112.503,32	3.904.075.314,63	2.178.334.040,19	16.169.811,57	(1.725.741.274,45)	(1.709.571.462,88)
2089	26.242.239,71	50.422.879,83	3.858.206.950,65	2.174.861.981,43	24.180.640,13	(1.683.344.969,22)	(1.659.164.329,09)
2090	19.353.680,42	49.879.241,54	3.811.471.947,70	2.167.400.649,58	30.525.561,12	(1.644.071.298,12)	(1.613.545.737,00)
2091	13.991.608,86	49.458.244,79	3.765.560.018,47	2.163.805.907,18	35.466.635,93	(1.601.754.111,28)	(1.566.287.475,36)
2092	9.896.452,06	49.138.784,83	3.721.436.414,25	2.158.852.045,09	39.242.332,77	(1.562.584.369,16)	(1.523.342.036,39)
2093	6.835.500,27	48.902.003,56	3.678.308.921,57	2.154.921.043,66	42.066.503,29	(1.523.387.877,91)	(1.481.321.374,62)
2094	4.602.279,29	48.731.077,36	3.636.674.842,73	2.152.208.367,14	44.128.798,08	(1.484.466.475,58)	(1.440.337.677,51)
2095	3.016.434,95	219.607,31	3.598.140.540,06	2.149.724.606,81	(2.796.827,64)	(1.448.415.933,25)	(1.451.212.760,89)

**ANEXO 4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	4.829.115.743,24	4.847.864.967,57	-18.749.224,33	3.959.529,35
2019	5.249.194.981,83	5.382.105.214,82	-132.910.232,99	-128.950.703,64
2020	4.388.889.813,30	5.838.119.281,16	-1.449.229.467,86	-1.578.180.171,50
2021	4.312.817.229,56	5.832.080.192,77	-1.519.262.963,21	-3.097.443.134,71
2022	4.355.744.864,71	5.833.509.040,18	-1.477.764.175,47	-4.575.207.310,19
2023	4.726.098.628,88	5.796.540.823,03	-1.070.442.194,15	-5.645.649.504,34
2024	4.774.974.587,60	6.363.310.234,25	-1.588.335.646,65	-7.233.985.150,99
2025	4.818.445.043,08	6.458.667.165,08	-1.640.222.122,01	-8.874.207.273,00
2026	4.866.616.268,86	6.526.310.087,56	-1.659.693.818,70	-10.533.901.091,70
2027	4.916.245.661,00	6.585.528.125,12	-1.669.282.464,12	-12.203.183.555,82
2028	4.969.095.234,26	6.648.215.544,05	-1.679.120.309,79	-13.882.303.865,61
2029	5.018.601.702,68	6.667.448.163,12	-1.648.846.460,44	-15.531.150.326,05
2030	5.070.645.550,11	6.678.805.015,78	-1.608.159.465,67	-17.139.309.791,72
2031	5.123.430.172,28	6.693.381.330,56	-1.569.951.158,28	-18.709.260.949,99
2032	5.176.532.209,76	6.707.130.411,36	-1.530.598.201,60	-20.239.859.151,60
2033	5.232.087.544,52	6.714.321.624,19	-1.482.234.079,68	-21.722.093.231,28
2034	5.287.950.788,40	6.713.113.637,50	-1.425.162.849,11	-23.147.256.080,38
2035	5.342.874.827,22	6.734.406.452,27	-1.391.531.625,06	-24.538.787.705,44
2036	5.399.828.697,90	6.759.713.740,92	-1.359.885.043,02	-25.898.672.748,45

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2037	5.458.529.128,56	6.747.592.220,22	-1.289.063.091,65	-27.187.735.840,11
2038	5.519.140.562,14	6.713.614.587,87	-1.194.474.025,73	-28.382.209.865,84
2039	5.576.311.883,28	6.674.783.765,72	-1.098.471.882,44	-29.480.681.748,28
2040	5.634.783.607,61	6.639.736.063,10	-1.004.952.455,49	-30.485.634.203,77
2041	5.698.002.129,18	6.637.366.979,11	-939.364.849,93	-31.424.999.053,69
2042	5.759.998.113,57	6.607.227.255,57	-847.229.142,00	-32.272.228.195,69
2043	5.819.999.384,85	6.545.196.728,74	-725.197.343,89	-32.997.425.539,59
2044	5.882.856.834,52	6.478.524.684,63	-595.667.850,11	-33.593.093.389,69
2045	5.946.433.741,39	6.404.647.156,76	-458.213.415,37	-34.051.306.805,07
2046	2.756.590.504,40	6.320.882.168,99	-3.564.291.664,59	-37.615.598.469,66
2047	2.754.063.619,55	6.239.251.106,44	-3.485.187.486,88	-41.100.785.956,55
2048	2.752.765.274,70	6.170.806.394,05	-3.418.041.119,35	-44.518.827.075,90
2049	2.754.850.724,70	6.124.982.932,20	-3.370.132.207,50	-47.888.959.283,40
2050	2.752.412.366,02	6.063.197.154,00	-3.310.784.787,97	-51.199.744.071,37
2051	2.750.675.974,09	5.994.751.862,37	-3.244.075.888,28	-54.443.819.959,66
2052	2.753.748.126,13	5.985.877.323,10	-3.232.129.196,97	-57.675.949.156,63
2053	2.751.409.411,12	5.974.697.854,70	-3.223.288.443,58	-60.899.237.600,21
2054	2.747.378.957,74	5.953.325.400,06	-3.205.946.442,31	-64.105.184.042,52
2055	2.741.796.231,19	5.900.759.741,20	-3.158.963.510,01	-67.264.147.552,53
2056	2.738.596.630,73	5.854.614.579,15	-3.116.017.948,42	-70.380.165.500,95
2057	2.734.730.824,02	5.803.138.543,60	-3.068.407.719,58	-73.448.573.220,54

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	2.731.087.292,29	5.761.026.157,81	-3.029.938.865,52	-76.478.512.086,06
2059	2.727.586.659,93	5.726.078.937,34	-2.998.492.277,41	-79.477.004.363,47
2060	2.385.146.553,54	5.671.887.796,18	-3.286.741.242,64	-82.763.745.606,11
2061	2.381.794.995,89	5.627.892.547,35	-3.246.097.551,46	-86.009.843.157,57
2062	2.375.858.065,54	5.591.469.076,70	-3.215.611.011,16	-89.225.454.168,72
2063	2.368.608.037,30	5.533.834.193,64	-3.165.226.156,33	-92.390.680.325,05
2064	2.364.039.909,73	5.483.788.546,31	-3.119.748.636,57	-95.510.428.961,63
2065	2.359.067.685,26	5.428.346.935,79	-3.069.279.250,53	-98.579.708.212,16
2066	2.353.131.279,07	5.377.131.016,73	-3.023.999.737,66	-101.603.707.949,82
2067	2.348.526.112,86	5.321.364.866,17	-2.972.838.753,31	-104.576.546.703,12
2068	2.342.406.499,66	5.259.766.144,01	-2.917.359.644,34	-107.493.906.347,47
2069	2.337.470.372,63	5.198.187.503,43	-2.860.717.130,80	-110.354.623.478,27
2070	2.332.269.264,99	5.136.629.212,71	-2.804.359.947,72	-113.158.983.425,99
2071	2.327.908.847,12	5.075.015.569,21	-2.747.106.722,09	-115.906.090.148,08
2072	2.322.130.472,66	5.009.789.487,73	-2.687.659.015,07	-118.593.749.163,15
2073	2.317.805.335,98	4.943.701.923,44	-2.625.896.587,46	-121.219.645.750,61
2074	2.312.666.636,55	4.877.248.482,32	-2.564.581.845,77	-123.784.227.596,38
2075	2.307.554.868,31	4.813.054.314,15	-2.505.499.445,84	-126.289.727.042,23
2076	2.299.569.576,32	4.746.984.109,65	-2.447.414.533,32	-128.737.141.575,55
2077	2.295.055.110,17	4.679.347.930,32	-2.384.292.820,15	-131.121.434.395,70
2078	2.287.497.187,26	4.598.111.760,19	-2.310.614.572,94	-133.432.048.968,63

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2079	2.281.909.838,69	4.528.507.831,35	-2.246.597.992,66	-135.678.646.961,29
2080	2.276.119.985,85	4.458.229.510,39	-2.182.109.524,54	-137.860.756.485,84
2081	2.269.934.444,06	4.389.379.350,35	-2.119.444.906,28	-139.980.201.392,12
2082	2.264.334.107,29	4.310.650.362,55	-2.046.316.255,26	-142.026.517.647,38
2083	2.260.110.782,56	4.243.126.265,18	-1.983.015.482,63	-144.009.533.130,01
2084	2.253.748.462,86	4.178.378.600,98	-1.924.630.138,12	-145.934.163.268,13
2085	2.249.500.579,12	4.116.027.413,63	-1.866.526.834,51	-147.800.690.102,65
2086	2.241.772.906,33	4.054.687.530,71	-1.812.914.624,38	-149.613.604.727,02
2087	2.236.712.619,88	3.995.725.914,31	-1.759.013.294,43	-151.372.618.021,46
2088	2.229.446.543,50	3.939.018.006,38	-1.709.571.462,88	-153.082.189.484,33
2089	2.225.284.861,26	3.884.449.190,35	-1.659.164.329,09	-154.741.353.813,42
2090	2.217.279.891,12	3.830.825.628,12	-1.613.545.737,00	-156.354.899.550,42
2091	2.213.264.151,97	3.779.551.627,33	-1.566.287.475,36	-157.921.187.025,77
2092	2.207.990.829,92	3.731.332.866,31	-1.523.342.036,39	-159.444.529.062,16
2093	2.203.823.047,22	3.685.144.421,84	-1.481.321.374,62	-160.925.850.436,78
2094	2.200.939.444,51	3.641.277.122,02	-1.440.337.677,51	-162.366.188.114,29

**ANEXO 5 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>771.929.483,45</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>771.929.483,45</b>
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>35.348.178.215,84</b>
PLANO FINANCEIRO		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>51.443.743.069,13</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	53.217.085.075,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	968.670.090,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	120.073.430,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	684.598.485,11
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>20.612.439.228,22</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	37.597.196.212,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.021.431.919,99
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	5.814.101.063,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.149.224.000,22

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>36.708.004.081,51</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	36.708.004.081,51
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(34.576.248.732,40)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>De acordo com as informações dos gestores, foram alocados na conta contábil "Outros Créditos" o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura do Plano de Amortização em vigor, R\$ 31.201.440.311,75, acrescido de outras expectativas de receitas (outras expectativas de receitas futuras). Tais valores são compostos por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 4.208.148.301,65;</li> <li>• Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 815.571.051,20;</li> <li>• Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 364.057.364,85; e</li> <li>• Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 118.787.052,06.</li> </ul>	